

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SME-CP

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA (12 SALAS), NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicado neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública, do tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

HORA, DATA E LOCAL.

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às ~~09:00~~ horas do dia 10 de MAIO de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Cariré, na Praça Elísio Aguiar, 141 – Centro – Cariré – Ceará – CEP 62.184-000.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação

SME: Secretaria de Educação

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

PMC: Prefeitura Municipal de Cariré

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cariré / Secretaria de Educação

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto;

EPP/ME: Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cariré/Secretaria de Educação –SME ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame;

PGM: Procuradoria Geral do Município

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA (12 SALAS), NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA EDITAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos, e às Normas da ABNT.

1.3. Os Projetos Básicos estarão à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cariré, e na SME, ambos localizados na Praça Elísio Aguiar, 141 – Centro – Cariré – Ceará – CEP 62.184-000, e nos sites [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br) e [www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes).

1.4. Os valores a serem licitados foram adquiridos, além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

## 3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Concorrência Pública será pago com recurso orçamentário do Tesouro Municipal e Federal, no valor global estimado de R\$ 3.212.649,94 (três milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.1236112051.026 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL - DEP. PRÓPRIA /  
07.02.1236112051.027 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - DESP. VINCULADAS / 07.02.1236512021.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - DESP. PRÓPRIA / 07.02.1236512021.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - DESPESAS VINCULADAS / 07.04.1236512021.034 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta Concorrência Pública toda e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

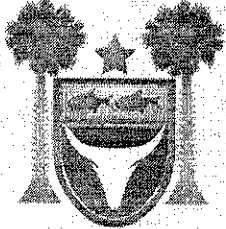
4.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça -STJ;

4.2.2. Que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico –financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

4.2.3. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cariré, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder



Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

4.2.4. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

4.2.5. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

4.2.6. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

4.2.7. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. A observância das vedações do item 4.2 e seus subitens é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis.

4.4. Não poderão também participar desta licitação empresas constituídas em consórcio, conforme ANEXO, que trata da JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS.

4.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.6. A licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada a Praça Elísio Aguiar, 141 – Centro – Cariré – Ceará – CEP 62.184-000, e nos sites [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br) e [www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes). Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) Pen Drive.

4.7. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré através do e-mail [licitamcarire@gmail.com](mailto:licitamcarire@gmail.com), informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.

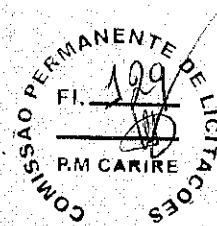
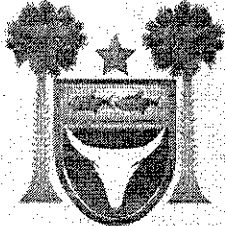
4.8. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão Permanente de Licitação passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas participantes da licitação que tenham cumprido o disposto no subitem 4.7, e serão divulgadas através do site [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br) (Link Licitações).

4.9. A CPL não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda com o que foi estabelecido no subitem 5.7 e serão divulgadas através do site [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br) (Link Licitações).

4.10. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.10.1. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste edital e devendo ser apresentada fora dos envelopes, e firmada pelo Representante Legal devidamente comprovado.

4.10.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.



4.11. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas na imprensa oficial do município e divulgadas através do site [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br) (Link Licitações), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.12. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada na CPL.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Comercial, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

### 5.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

### 5.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_\_ /

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DO LICITANTE

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

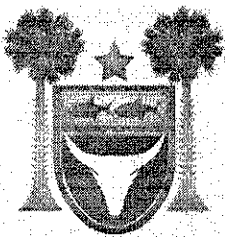
5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de **procuração pública ou particular com firma reconhecida**. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.5. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela





representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.5.1. Todos os documentos que constituem o Edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa do Brasil, idioma oficial desta licitação sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

5.5.2. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório de Títulos e Documentos para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

5.5.3. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

5.5.4. Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

5.6. Nos casos de consórcio ainda não constituído, as empresas que o compõem deverão apresentar toda a documentação de forma individual nos termos do item 4.4 deste edital.

5.7. A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Comercial implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

6.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista.

6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- e) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

f) A documentação constante no envelope, inclusive com a paginação, deverá ser entregue em mídia digital digitalizada em extensão .pdf a fim de ser oportunizada aos demais licitantes caso seja solicitado para fins de recurso.

### 6.3. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

#### 6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1.1. Cédula de Identidade do(s) responsável(is).

6.3.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.3.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis -no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.3.2. REGULARIDADE FISCAL

6.3.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO do domicílio da licitante.

c.2). Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

6.3.2.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União –DAU por elas administrados, inclusive o Instituto Nacional de Seguro Social –INSS.

6.3.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.

6.3.2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

6.3.2.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.2.6.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

6.3.2.8. As Licitantes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida das Licitantes nacionais.

### 6.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.3.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional competente na localidade da sede da LICITANTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.3.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

6.3.3.2.1. Execução de serviços de CONCRETO VIBRADO CSK30 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO, relativo á quantidade mínima de 12m³;

6.3.3.2.2. Execução de serviços de TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO ESPESSURA 0,6mm INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10%, relativo á quantidade mínima de 300m²;

6.3.3.2.3. Execução de serviços de PISO EM GRANITINA, ESPESSURA 2cm, JUNTA PARA 27mm, relativos á quantidade mínima de 500m<sup>2</sup>;

6.3.3.2.4. Execução de serviços de PISO EM GRANITINA COM OX. FERRO REGULAR, ESPESSURA 2cm, JUNTA PARA 27mm, relativo á quantidade mínima de 600m<sup>2</sup>;

6.3.3.2.5. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Importante, da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT), nos termos especificados do Anexo I – Projeto Básico deste edital, dentre outros elementos julgados relevantes pela área técnica que dará suporte aos agentes públicos responsáveis pela aferição da qualificação técnica de cada licitante.

6.3.3.2.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, conforme Acórdãos: 1.090/2001, 1.636/2007, 170/2007, 2.640/2007, 1.163/2008, 2.150/2008, 2.783/2009, 3.119/2010 e 3.170/2011, 1079/2013-Plenário.

6.3.3.3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional:** a PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

6.3.3.2.1. Execução de serviços de CONCRETO VIBRADO CSK30 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO;

6.3.3.2.2. Execução de serviços de TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO ESPESSURA 0,6mm INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10%;

6.3.3.2.3. Execução de serviços de PISO EM GRANITINA, ESPESSURA 2cm, JUNTA PARA 27mm ;

6.3.3.2.4. Execução de serviços de PISO EM GRANITINA COM OX. FERRO REGULAR, ESPESSURA 2cm, JUNTA PARA 27mm.

6.3.3.4. No caso de profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

6.3.3.5. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

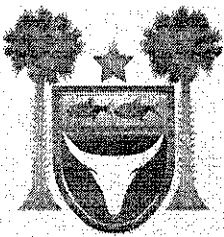
c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) No caso do profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

6.3.3.6. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

6.3.3.7 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.





#### 6.3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.3.4.1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir listados, inclusive no tocante a cada um dos membros de Consórcio, quando houver:

6.3.4.2. **CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

6.3.4.2.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

6.3.4.2.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômica.

6.3.4.3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.3.4.3.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

6.3.4.3.2. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

6.3.4.3.3. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.3.4.3.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial –constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

6.3.4.3.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

6.3.4.3.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

6.3.4.4. Prova de valor do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) do valor global ou soma dos valores globais a que a empresa concorre**, valores estes estabelecidos no subitem 3.1, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

6.3.4.5. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \geq 1$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PNC: Passivo Não Circulante.

6.3.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO**.

6.3.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93), de acordo com o **ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO**.

6.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL conforme **ANEXO - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

7.1.1.1. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;

7.1.1.2. No caso de Consórcio, nome das empresas consorciadas com seus respectivos endereços e números de inscrição no CNPJ.

7.1.2. Validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da **prorrogação e revalidação da proposta**, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real;

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro ou arquiteto que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

7.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I.

7.2.2. Composição de Custos do BDI, conforme ANEXO.

7.2.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, conforme ANEXO.

7.2.4. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

7.3. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS -ANEXO são considerados valores limites máximos. Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.4. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Unitário, o ANEXO -PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deverá ser seguida integralmente no tocante à discriminação dos serviços, quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

7.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.6. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.7. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

7.8. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

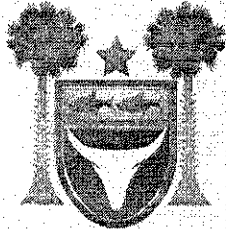
8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais;

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas;

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" -PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

8.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60(sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.5. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser protocolizados no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Cariré-CE no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

8.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através da CPL, interpostos mediante petição digitada/datilograda, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

8.8. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8.9. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarada na presente Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

9.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

9.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,00 (um inteiro) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado anteriormente. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

9.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 6.3.2.6.1.

#### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

9.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçamento, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.

f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.

g) Propostas que não atendam ao subitem 6do Edital.

9.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

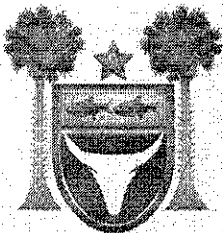
9.8. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

9.9. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.10. A empresa licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão ou SME fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

9.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





9.12. As licitantes deverão anexar, juntamente ao "ENVELOPE B", mídia(s) digital(is) (CD, pendrive, etc) com o(s) arquivo(s) editável(is), preferencialmente em forma EXCEL, de sua proposta, para posterior conferência pela SME.

9.13. Caso a LICITANTE deixe de incluir no "ENVELOPE B" a mídia digital referida no item anterior, a comissão poderá conceder prazo imposterável de 24 (vinte e quatro) horas para que a omissão seja sanada, sob pena de desclassificação da mesma.

9.14. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO entre as LICITANTES classificadas.

9.15. Caso a proposta classificada em 1ª (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

9.15.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

9.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

9.15.3. Para efeito do disposto no subitem 9.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

9.15.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.15.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato.

10.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 11. DOS PRAZOS

11.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

## 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.2 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{Onde:}$$

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub>=Índice inicial -refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final -refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

12.2.1.O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

## 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

## 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

## 16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

## 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

## 18. DAS SUBCONTRATAÇÕES

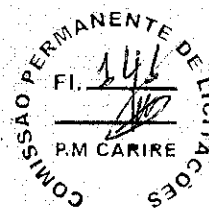
18.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

## 19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.



## 21. DA RESCISÃO

21.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

22.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

22.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

22.2.2. A impugnação em via original, deverá ser protocolizada no setor de protocolo, localizado no Paço Municipal, sito à Praça Elísio Aguiar nº 141, Centro, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou no endereço de e-mail: licitapmcarire@gmail.com.

22.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

22.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 23. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

23.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública.

23.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

23.3 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PMC.

23.4. Os recursos deverão ser na PMC dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

23.5 Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

23.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail [licitapmcarire@gmail.com](mailto:licitapmcarire@gmail.com), até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

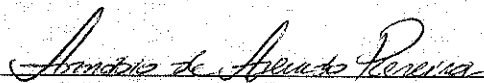
23.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

23.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

23.9. O andamento desta **Concorrência Pública**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

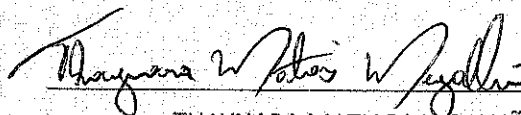
23.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação em Imprensa Oficial ou disponibilizadas no site [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Campo: Serviços/Licitações.

CARIRÉ – CE, 05 de ABRIL de 2021.



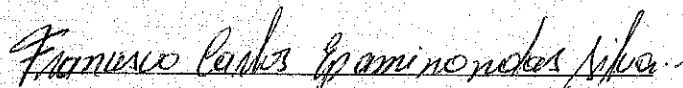
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



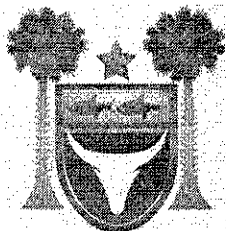
THAYNARA MATIAS MAGALHÃES

Membro da CPL

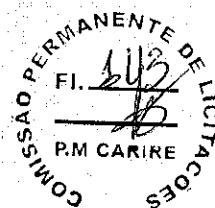


FRANCISCO CARLOS EPAMINONDAS SILVA

Membro da CPL



ANEXO I – PROJETO BÁSICO



1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de ponte estaiada sobre o Rio Acaraú, no Município de Cariré/CE, de acordo com as condições, especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1.3.1 Com a conclusão da referida escola de 12(doze) salas, objetiva-se o acesso a população a um equipamento de educação pública moderno e robusto, estimulando uma melhoria na qualidade do ensino público do município de Cariré.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O objeto desta Concorrência Pública será pago com recurso orçamentário do Tesouro Municipal e Federal, no valor global estimado de R\$ 3.212.649,94 (três milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.1236112051.026 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL - DEP. PRÓPRIA /  
07.02.1236112051.027 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - DESP. VINCULADAS /  
07.02.1236512021.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - DESP. PRÓPRIA /  
07.02.1236512021.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - DESPESAS VINCULADAS /  
07.04.1236512021.034 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%.

### 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

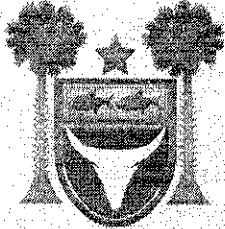
6.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional competente na localidade da sede da LICITANTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acordos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acordo 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

6.2.1. Execução de serviços de CONCRETO VIBRADO CSK30 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO, relativo à quantidade mínima de 12m<sup>3</sup>;

6.2.2. Execução de serviços de TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO ESPESSURA 0,6mm INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10%, relativo à quantidade mínima de 300m<sup>2</sup>;





6.2.3. Execução de serviços de PISO EM GRANITINA, ESPESSURA 2cm, JUNTA PARA 27mm, relativos à quantidade mínima de 500m<sup>2</sup>;

6.2.4. Execução de serviços de PISO EM GRANITINA COM OX. FERRO REGULAR, ESPESSURA 2cm, JUNTA PARA 27mm, relativo à quantidade mínima de 600m<sup>2</sup>;

6.2.5. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Importante, da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT), nos termos especificados do Anexo I – Projeto Básico deste edital, dentre outros elementos julgados relevantes pela área técnica que dará suporte aos agentes públicos responsáveis pela aferição da qualificação técnica de cada licitante.

6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, conforme Acórdãos: 1.090/2001, 1.636/2007, 170/2007, 2.640/2007, 1.163/2008, 2.150/2008, 2.783/2009, 3.119/2010 e 3.170/2011, 1079/2013-Plenário.

6.4. **Comprovação da capacidade técnico-profissional:** a PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

6.4.1. Execução de serviços de CONCRETO VIBRADO CSK30 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO;

6.4.2. Execução de serviços de TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO ESPESSURA 0,6mm INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10%;

6.4.3. Execução de serviços de PISO EM GRANITINA, ESPESSURA 2cm, JUNTA PARA 27mm ;

6.4.4. Execução de serviços de PISO EM GRANITINA COM OX. FERRO REGULAR, ESPESSURA 2cm, JUNTA PARA 27mm.

6.4.5. No caso de profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

6.4.6. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) No caso do profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

6.4.7. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

6.4.8. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.



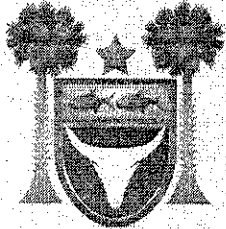
## 7. DOS PRAZOS

- 7.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.
- 7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.5. O prazo de vigência será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

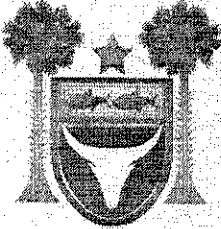
- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMC entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
- 8.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
  - Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
  - Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
  - Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
  - Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
  - Cópia da ART da obra; e
  - Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).
- 8.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 8.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 8.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SME solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;



o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SME, após a assinatura do Contrato.

## 10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com este Termo e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SME, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico –Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SME, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SME, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.1.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela SME para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências

necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

11.1.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## 12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.



### 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria de Educação - SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

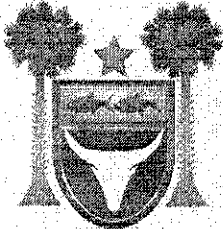
14.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- i) deixar de repor funcionários faltosos;
- j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- k) deixar de observar legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;



o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando o não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.5.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

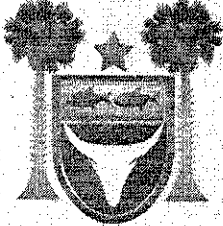
## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não haverá Garantia Contratual.

## 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210755052**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

1. Responsável Técnico  
**JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: 0600643646  
Registro: 0600643646CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
**PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42  
Nº:

Complemento:  
Cidade: **CARIRE**

Bairro:  
UF: **CE**

CEP: 62184000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: **18/02/2021**

Valor: **R\$ 3.212.649,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

**AVENIDA AVENIDA CEFISA AGUIAR, S/N CENTRO**

Nº: 000

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARIRE**

UF: **CE**

CEP: 62184000

Data de Início: **31/03/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.952584, -40.475597**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

5.083,00

m2

1 - Assessoria

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

5.083,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ELABORACAO DE ORCAMENTO DE CONCLUSAO DE ESCOLA 12 SALAS FNDE PROJETO PADRAO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARIRE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**Cariré**, 18 de **fevereiro** de **2021**

Local

data

**JOSÉ AQUINO RUFINO VIEIRA - CPF: 949.066.293-34**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42**

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **18/02/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8214531302**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: 7xdY4  
Impresso em: 19/02/2021 às 11:07:21 por: .lp: 191.7.195.246

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

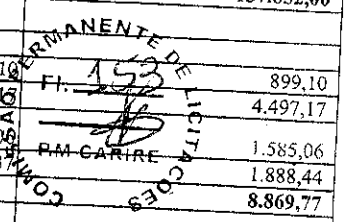
faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

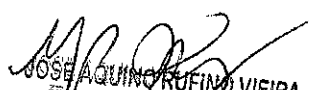


# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONCLUSAO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO	01 de FEVEREIRO de 2021
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE	MUNICÍPIO: SOBRAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ 07.598.600/0001-42	TABELAS: ACETOP 1140/2019 - DESENER., SEINFRA 026.1, SINAPI DEZ/2020 - DESENER., SINAPI ABR/2020 - DESENER., SINAPI JAN/2020 - DESENER., SINAPI DEZ/2019 - DESENER., ORSE NOV/2020, ORSE JAN/2020, SEDOJ 04/2020 - DESENER.
OBSERVAÇÃO:		BDI SERVIÇOS: 24,52%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>I ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>						
1.1	COMP.EXT_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	%	100,00	1.376,52	137.652,00
		<b>Sub - Total</b>				<b>137.652,00</b>
<b>2 INSTALAÇÃO DA OBRA</b>						
2.1	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	899,10	899,10
2.2	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	4.497,17	4.497,17
2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.585,06	1.585,06
2.4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	1.888,44
		<b>Sub - Total</b>				<b>8.869,77</b>
<b>3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						
3.1	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	25,53	385,52	9.842,33
3.2	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	16,50	360,74	5.952,21
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	22,46	114,92	2.581,10
3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	20,24	194,83	3.943,36
3.5	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	376,87	109,40	41.229,58
3.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.605,92	8,51	13.666,38
3.7	C4690	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 160mm - ATÉ 30 TF	M	275,00	146,12	40.183,00
3.8	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	132,00	57,50	7.590,00
3.9	C0077	ALVENARIA DE TIPOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	153,28	146,18	22.406,47
3.10	SETOP_271307	BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TIPOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO GOINFRA	M	109,50	200,77	21.984,32
3.11	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	20,00	368,38	7.367,60
3.12	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	80,00	57,50	4.600,00
3.13	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	36,00	2,23	80,28
		<b>Sub - Total</b>				<b>181.426,62</b>
<b>4 ESTRUTURAS METÁLICAS</b>						
4.1	C1326	ESTRUTURA DE AÇO ETRELIÇADA PARA COBERTURA	M2	305,73	105,81	32.349,29
		<b>Sub - Total</b>				<b>32.349,29</b>
<b>5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONICAS/LÓGICA</b>						
5.1	83479/SINAPI	ARANDELA APROVA DE INTEMPÉRIES, C/ GRADE MET. SUP. 90 GR<100W, COMPLETA, INCLUSIVE LAMPADA CONFORME PROJETO	UND	50,00	101,16	5.058,00
5.2		BANDEJA P/ RACK DE TELECOMUNICAÇÃO 1U	UND	5,00	60,52	302,60
5.3		BASE P/ GLOBO OU DROPS ( 1 LAMPADA) BOCA 10" CMCLS	UND	5,00	414,85	2.074,25



  
**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646

**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

01 de FEVEREIRO de 2021

OBRA:	CONCLUSAO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO	MUNICÍPIO:	SOBRAL
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE	TABELAS:	AGETOP T340/2019 - DESENER. SEINFRA 026.1; SINAPI DEZ/2020 - DESENER.; SINAPI ABR/2020 - DESENER.; SINAPI JAN/2020 - DESENER.; SINAPI DEZ/2019 - DESENER.; ORSE NOV/2020; ORSE JAN/2020; SEDDP 04/2020 - DESENER.;
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ 07.598.600/0001-42	BDI SERVIÇOS:	24,52%
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5.4	AGETOP_070283	BLOCO BER-10 (BLOCO DE ENGATE RÁPIDO)	UND	6,00	19,78	118,68
5.5	AGETOP_70506	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 3"	UND	1,00	23,76	23,76
5.6	C0517	CABO DE COBRE NU NO. 10MM² (11,11 M/KG)	M	200,00	9,36	1.872,00
5.7	C0520	CABO DE COBRE NU NO. 35MM²	M	38,00	23,14	879,32
5.8	C0547	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 10 MM²	M	1.350,00	10,26	13.851,00
5.9	C0550	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 16 MM²	M	56,56	13,96	789,58
5.10	C4377	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 2,5 MM²	M	400,00	5,40	2.160,00
5.11	C0558	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 35 MM²	M	92,00	25,19	2.317,48
5.12	C0554	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 4 MM²	M	2.700,00	6,74	18.198,00
5.13	C0556	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 6 MM²	M	700,00	7,80	5.460,00
5.14	C0557	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1KV 95 MM²	M	280,00	59,86	16.760,80
5.15	C0540	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 2,5 MM²	M	5.200,00	5,05	26.260,00
5.16	C0534	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 4 MM²	M	350,00	5,99	2.096,50
5.17	C0537	CABO FLEXIVEL ISOLADO 750V 6 MM²	M	37,00	7,29	269,73
5.18	S04180/ORSE	CABO ISOLADO PP 3X4,0 MM²	M	106,00	7,35	779,10
5.19		CABO LÓGICO SPT- 4 PARES CATEGORIA 5E	M	44,00	8,21	361,24
5.20		CABO TELEFONICO CCE-50-4 PARES	UND	305,00	11,68	3.562,40
5.21	98293/SINAPI	CABO TELEFONICO CI-50, 10 PARES ( USO INTERNO)	M	17,00	6,52	110,84
5.22	C0543	CABO UTP-4P, CAT. 5E, 24 AWG	M	1.150,00	10,04	11.546,00
5.23		CAIXA DE PASSAGEM METALICA 15X15X12 CM	UND	11,00	71,10	782,10
5.24	AGETOP_70670	CAIXA DISTRIBUIÇÃO TELEFONICA 40X40X12 CM	UND	1,00	149,73	149,73
5.25		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm	UND	1,00	183,67	183,67
5.26	92866/SINAPI	CAIXA METALICA HEXAGONAL P/ ARANDELA ( SEXTAVADA 3"X3"	UND	8,00	5,57	44,56
5.27		CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL DUPLA 4"	UND	302,00	6,35	1.917,70
5.28	92871/SINAPI	CAIXA METALICA QUADRADA 4"X4"X2"	UND	16,00	11,72	187,52
5.29	92868/SINAPI	CAIXA METALICA RET. 4"X2"X2"	UND	696,00	9,42	6.556,32
5.30	AGETOP_70709	CAIXA PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA S/TAMPA	UND	11,00	37,77	415,47
5.31	AGETOP_070711	CAIXA PASSAGEM 35X60X50 FUNDO DE CONC. (P/TAMPA R1)	UND	15,00	159,73	2.395,95
5.32		CAIXA PASSAGEM 50X50X60 FUNDO DE BRITA S/TAMPA	UND	29,00	68,28	1.980,12
5.33	AGETOP_070772	CERTIFICADO DIGITAL	UND	119,00	12,42	1.477,98
5.34	SINAPI/95811	CONDULETE PVC IB 3/4" S/TAMPA	UND	6,00	10,68	64,08
5.35		CONDULETE PVC T 3/4" S/TAMPA	UND	13,00	13,98	181,74
5.36	SINAPI/95817	CONDULETE PVC X 3/4" S/TAMPA	UND	1,00	24,38	24,38
5.37		CONVERSOR DE FIBRA OPTICA PARA CABO UTP	UND	4,00	156,82	627,28
5.38		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	73,00	12,83	936,59
5.39		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	32,00	73,76	2.360,32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 154  
P.M. CARIRÉ

JOSE AQUINO RUI NO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

01 de FEVEREIRO de 2021

<b>OBRA :</b>	CONCLUSAO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO		
<b>ENDEREÇO:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE	<b>MUNICÍPIO:</b>	SOBRAL
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ 07.598.600/0001-42	<b>TABELAS:</b>	AGETOP 11/40/2019 - DESENER.; SEINFRA 026 L; SINAPI DEZ/2020 - DESENER.; SINAPI ABR/2020 - DESENER.; SINAPI JAN/2020 - DESENER.; SINAPI DEZ/2019 - DESENER.; ORSE NOV/2020; ORSE JAN/2020; SEDDP 04/2020 - DESENER.
<b>OBSERVAÇÃO:</b>		<b>BDI SERVIÇOS:</b>	24,52%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5.40		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	10,00	73,76	737,60
5.41		Disjuntor tripolar 200 A, padrão DIN ( linha branca ), corrente de interrupção 22KA, ref.: Siemens OHL3 ou similar.	UND	1,00	380,00	380,00
5.42	S07996/ORSE	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25 a, 30 MA	UND	8,00	148,70	1.189,60
5.43		DISPOSITIVO INTERNO OPTICO IU PARA RACK	UND	1,00	172,50	172,50
5.44	C1197	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 1" INCLUSIVE CONEXOES	M	300,00	19,34	5.802,00
5.45	C1194	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2" INCLUSIVE CONEXOES	M	300,00	34,09	10.227,00
5.46	C1202	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3" INCLUSIVE CONEXOES	M	50,00	57,13	2.856,50
5.47	C1196	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4" INCLUSIVE CONEXOES	M	300,00	13,06	3.918,00
5.48	C1201	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 4" INCLUSIVE CONEXOES	M	200,00	77,03	15.406,00
5.49		ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO 3" INCLUSIVE CONEXOES	M	7,00	62,49	437,43
5.50	AGETOP 071279	ESPELHO 4"X 2" 2 FUROS R1-45	UND	42,00	3,37	141,54
5.51		FIBRA ÓPTICA MONOMODO GELEADO	UND	280,00	39,20	10.976,00
5.52		Fio de cobre nu 6mm2 para aterramento	M	370,00	8,64	3.196,80
5.53	S02887/ORSE	Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/ conector	UND	18,00	35,32	635,76
5.54	S07811/ORSE	Interruptor para ventilador	UND	11,00	32,67	359,37
5.55		INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UND	7,00	19,79	138,53
5.56	S03401/ORSE	Interruptor simples (1 seção)	UND	41,00	6,36	260,76
5.57	S03402/ORSE	Interruptor simples (2 seções)	UND	24,00	10,72	257,28
5.58	S03403/ORSE	Interruptor simples (3 seções)	UND	1,00	8,99	8,99
5.59	S03729/ORSE	Interruptor simples 1 tomada univ.conjugados	UND	2,00	22,07	44,14
5.60		Line cord up-4p,cat.5 e,flexível, 2,0m	UND	66,00	16,34	1.078,44
5.61	AGETOP_071660	Luminaria circular com vidro p/quadra 400w.p/base e-40	UND	21,00	250,88	5.268,48
5.62		Luminaria conj.c/1 pétala simpl.(até 400w)padrão b	UND	3,00	298,48	895,44
5.63	S07332/ORSE	Luminaria fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	UND	149,00	270,77	40.344,73
5.64		ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UND	12,00	43,22	518,64
5.65	S09534/ORSE	Patch cord urp-4,cat 5e,flexível 2.0m	UND	97,00	14,31	1.388,07
5.66	C3768	Patch pannel padrão 19",cat 5e, com 24 portas	UND	10,00	528,80	5.288,00
5.67	C1894	Petrolet c 1" s/ tampa	UND	1,00	26,64	26,64
5.68	C1890	Petrolet c 3/4" s/ tampa	UND	6,00	19,61	117,66
5.69		Petrolet II, 1r ou 1b 1" s/ tampa	UND	1,00	18,12	18,12
5.70		Poste circular em f g d=100/60mm e h=12m	UND	8,00	1.144,81	9.158,48
5.71		Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	UND	25,00	299,10	7.477,50
5.72		Projektor circular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	UND	3,00	205,94	617,82
5.73		Projektor retangular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	UND	14,00	298,48	4.178,72
5.74		Quadro de distribuição cb 12e-100a	UND	4,00	85,75	343,00
5.75		Quadro de distribuição cb 12e-150a	UND	1,00	85,75	85,75
5.76		Quadro de distribuição cb 18e-150a	UND	5,00	271,29	1.356,45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Fl. 195  
PM CARIRÉ

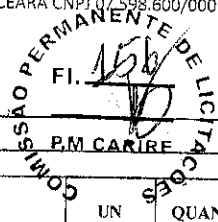
*ay*

JOSE AQUINO FERREIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

01 de FEVEREIRO de 2021

OBRA:	CONCLUSAO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO	
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE	MUNICÍPIO: SOBRAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ 07.598.600/0001-42	TABELAS: AGETOP 1140/2019 - DESENER.; SEINFRA 026.1; SINAPI DEZ/2020 - DESENER.; SINAPI ABR/2020 - DESENER.; SINAPI JAN/2020 - DESENER.; SINAPI DEZ/2019 - DESENER.; ORSE NOV/2020; ORSE JAN/2020; SEDOP 04/2020 - DESENER.
OBSERVAÇÃO:		BDI SERVIÇOS: 24,52%



ITEM	CÓDIGO	DISCREMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5.77		Quadro de distribuição cb 50e-225a	UND	1,00	693,33	693,33
5.78	C3764	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12 u's	UND	1,00	2.250,72	2.250,72
5.79	C3763	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40 u's	UND	4,00	2.378,56	9.514,24
5.80	C4569	Régua com 8 tomadas	UND	5,00	97,00	485,00
5.81	SINAPI/83399	Rele foto elétrico com base	UND	4,00	28,09	112,36
5.82	C4175	Switch 24 portas 10/100mbps	UND	6,00	5.413,51	32.481,06
5.83	C2298	Tampa cega condutele PVC 1"	UND	21,00	10,89	228,69
5.84	AGETOP_072395	Tampa cega petrolet 1"	UND	2,00	2,63	5,26
5.85	C2299	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. Passagem	m²	10,00	156,07	1.560,70
5.86	SINAPI/84798	Tampa ferro fundido R1 com base	UND	15,00	258,09	3.871,35
5.87		Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	UND	3,00	5,12	15,36
5.88		tampa PVC 4"x 2"x 2" com furo central	UND	8,00	3,39	27,12
5.89	C2484	Tomada de 2 pólos mais terra	UND	179,00	16,41	2.937,39
5.90	C2490	Tomada de 3 pólos mais terra	UND	15,00	54,51	817,65
5.91	SINAPI/98307	Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat 5e	UND	134,00	39,70	5.319,80
5.92	C2493	Tomada universal	UND	2,00	13,81	27,62
5.93		Ventilador para rack	UND	10,00	169,88	1.698,80
		<b>Sub - Total</b>				<b>332.490,98</b>
6		<b>Instalações Hidro-Sanitárias</b>				
6.1	C0516	Cabide tipo gancho (louça)	UND	9,00	45,26	407,34
6.2	C0632	Caixa aiv.p/torneira jardim	UND	7,00	303,10	2.121,70
6.3	COMP.EXT_19	Caixa de areia 60x60 c/ grelha metálica	UND	12,00	406,47	4.877,64
6.4	C0602	Caixa de areia 80x80 c/ tampa de concreto	UND	8,00	452,64	3.621,12
6.5		Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	UND	1,00	63,07	63,07
6.6	AGETOP_081854	Caixa de gordura 600l concreto	UND	1,00	1.335,75	1.335,75
6.7		Caixa de inspeção 60x60 com tampo de ferro fundido	UND	20,00	108,51	2.170,20
6.8	C0609	Caixa de passagem 60x60 cm	UND	11,00	323,32	3.556,52
6.9	C0796	Chuveiro elétrico metálico c/ braço metálico	UND	9,00	331,30	2.981,70
6.10		Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/ grelha e porta grelha	UND	7,00	30,66	214,62
6.11		CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UND	8,00	47,13	377,04
6.12		RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	9,23	36,92
6.13	AGETOP_081679	Corpo ralo sifonado cônico diam. 10x40mm	UND	7,00	9,32	65,24
6.14		Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico.	UND	13,00	120,46	1.565,98
6.15		Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch.20	UND	1,00	424,49	424,49
6.16		CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	UND	5,00	119,71	598,55
6.17		Cuba inox 60x50x35 ch.20	UND	1,00	200,45	200,45
6.18	AGETOP_080752	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	UND	1,00	4.200,00	4.200,00

ay

JOSE QUINORUNDO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

01 de FEVEREIRO de 2021

<b>OBRA:</b>	CONCLUSAO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO	
<b>ENDEREÇO:</b>	SEDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE	
<b>MUNICÍPIO:</b>	SOBRAL	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ 07.598.600/0001-42	<b>TABELAS:</b> AGETOP T140/2019 - DESENER., SEINERA 026.1, SINAPI DEZ/2020 - DESENER., SINAPI ABR/2020 - DESENER., SINAPI JAN/2020 - DESENER., SINAPI DEZ/2019 - DESENER., ORSE NOV/2020, ORSE JAN/2020, SEOP.04/2020 - DESENER.,
<b>OBSERVAÇÃO:</b>		<b>BDI SERVIÇOS:</b> 24,52%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 157  
P.M. CARIRÉ

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6.19	S08705/ORSE	Fossa séptica 7500 L, área útil=4,10 x 1,35 x 2,00	UND	1,00	20.673,68	20.673,68
6.20		GRELHA PVC CROMADA REDONDA. 150 MM	UND	10,00	24,56	245,60
6.21	AGETOP_081779	Grelha quadrada cromada diam. 100 mm	UND	4,00	8,75	35,00
6.22	AGETOP_081790	Grelha redonda branca diam. 100 mm	UND	4,00	3,71	14,84
6.23	AGETOP_081792	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	UND	8,00	11,82	94,56
6.24		HIDRÔMETRO DN 20 (3/4), 3,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UND	1,00	105,43	105,43
6.25	C0443	Inst. De conj. Motor-bomba centrifuga de 1 HP	UND	1,00	835,34	835,34
6.26	C1618	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	UND	8,00	458,91	3.671,28
6.27		ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	4,00	33,29	133,16
6.28	C1792	Mictório completo de louça c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de 1 linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	UND	5,00	360,76	1.803,80
6.29	C1997	Papelaria louça - embutir	UND	13,00	56,30	731,90
6.30	AGETOP_082052	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	UND	10,00	8,47	84,70
6.31	AGETOP_082053	Porta grelha quadrado p/grel.quad diam. 100 mm	UND	6,00	8,47	50,82
6.32	AGETOP_082054	Porta grelha quadrado p/grelha red.branc. 100 mm	UND	2,00	5,33	10,66
6.33	AGETOP_082055	Porta grelha quadrado p/grelha red.crom. 100 mm	UND	6,00	7,69	46,14
6.34	C2158	Registro de gaveta bruto diam. 1"	UND	2,00	58,49	116,98
6.35	C2160	Registro de gaveta bruto diam. 1. 1/2"	UND	2,00	98,04	196,08
6.36	C2161	Registro de gaveta bruto diam. 2"	UND	2,00	125,68	251,36
6.37	C2167	Registro de gaveta c/canopla diam. 1"	UND	8,00	97,12	776,96
6.38	C2168	Registro de gaveta c/canopla diam. 1. 1/4"	UND	1,00	138,30	138,30
6.39	C2166	Registro de gaveta c/canopla diam. 3/4"	UND	18,00	82,95	1.493,10
6.40	C2170	Registro de pressão de 1 linha c/canopla cromada diam. 3/4"	UND	9,00	84,32	758,88
6.41	C2254	Saboneteira de louça de embutir	UND	9,00	55,30	497,70
6.42	C2271	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x 1,1/2"	UND	13,00	112,07	1.456,91
6.43	COMP.EXT_09	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	UND	10,00	126,02	1.260,20
6.44	86883	Sifão p. tanque 1" x 1. 1/2" - PVC	UND	1,00	8,92	8,92
6.45	COMP.EXT_15	sumidouro d: 1,60m prof. 6,0 m	UND	3,00	3.115,83	9.347,49
6.46		Tampa p/ cx de passagem ferro fundido 60x53	UND	12,00	485,23	5.822,76
6.47	COMP.EXT_11	Tampa para vaso sanitario	UND	7,00	25,08	175,56
6.48	C2312	Tanque de louça c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	UND	1,00	533,53	533,53
6.49	C2498	Torneira bóia diam. 1" (25mm)	UND	1,00	42,31	42,31
6.50	S02058/ORSE	Torneira de bancada, de linha p/pia diam. 1/2e 3/4"	UND	4,00	137,87	551,48
6.51	AGETOP_080811	Torneira de jardim, de 1 linha cbico p/mangueira diam. 3/4"	UND	7,00	29,18	204,26
6.52		Esguicho torneira de 1/2" para bebedouro industrial em metal cromado	UND	10,00	88,95	889,50
6.53	SINAPI/86914	Torneira de parede, de 1 linha, p/tanque diam. 1/2" e 3/4"	UND	1,00	33,18	33,18
6.54	SINAPI/86915	Torneira p/lavatório diam. 1/2"	UND	21,00	72,21	1.516,41
6.55	SINAPI/86911	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	UND	7,00	36,34	254,38

*M*

JOSE AQUINO RIBEIRO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

01 de FEVEREIRO de 2021

<b>OBRA :</b>	CONCLUSAO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO		
<b>ENDEREÇO:</b>	SEDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE	<b>MUNICÍPIO:</b>	SOBRAL
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ 07.588.600/0001-42	<b>TABELAS:</b>	AGETOP T140/2019 - DESENER.; SEINERA 026.1; SINAPI DEZ/2020 - DESENER.; SINAPI ABR/2020 - DESENER.; SINAPI JAN/2020 - DESENER.; SINAPI DEZ/2019 - DESONER.; ORSE NOV/2020; ORSE JAN/2020; SEDOP.04/2020 - DESONER.;
<b>OBSERVAÇÃO:</b>		<b>BDI SERVIÇOS:</b>	24,52%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 1543  
P.M. CARIRÉ

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6.56	C2547	Tubo de ferro galv. Diam. 1. 1/2"	M	3,50	84,06	294,21
6.57	C2684	Válvula de descarga - cromada	UND	3,00	187,12	561,36
6.58		Válvula de descarga com acabamento antivandalismo, 1 1/4", Docobase ref. 01051300, e acabamento ref. 01505006, Docol ou similar	UND	10,00	294,19	2.941,90
6.59		Válvula de fluxo 3/4"	UND	1,00	48,96	48,96
6.60	C2699	Válvula de retenção horizontal 1"	UND	1,00	83,75	83,75
6.61	C2699	Válvula de retenção vertical 1"	UND	1,00	83,75	83,75
6.62	AGETOP_080580	Válvula p/bebedouro metálica diam. 1"	UND	3,00	22,04	66,12
6.63		VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UND	5,00	48,43	242,15
6.64	S86878S/ORSE	Válvula p/pia tipo americana diam. 3. 1/2" (metal)	UND	5,00	50,03	250,15
6.65	C0348	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação cromado, tubo de descarga e anel de vedação.	UND	13,00	592,86	7.707,18
		<b>Sub - Total</b>				<b>95.961,02</b>
<b>7</b>		<b>Impermeabilizações</b>				
7.1	S01969/ORSE	Impermeabilização vigas baldramas e=2cm	M2	631,46	76,43	48.262,49
7.2	S05004/ORSE	Impermeabilização-argam. Sint. Semi flexível	M2	32,74	35,24	1.153,76
7.3	C2842	Impermeabilização com cimento cristalizante três demão	M2	31,04	53,71	1.667,16
		<b>Sub - Total</b>				<b>51.083,40</b>
<b>8</b>		<b>Cobertura</b>				
8.1	C4462	Cobertura com telha colonial-plan	M²	50,00	0,00	-
8.2	AGETOP_160911	Cobertura com telha fiber-glass c/ véu proteção 1,5 mm	M²	25,00	54,56	1.364,00
8.3		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0.6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M²	612,22	45,15	27.641,73
8.4	C4463	Cumeeira para telha colonial-plan	M	20,00	20,43	408,60
8.5		CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M	84,93	55,71	4.731,45
		<b>Sub - Total</b>				<b>34.145,78</b>
<b>9</b>		<b>Esquadrias metálicas-Fornecimento e instalação</b>				
9.1		Escada de marinho em metalon	M	2,93	51,01	149,46
9.2		Escada de marinho em metalon com proteção	M	7,00	200,26	1.401,82
9.3	C4830	Esquadria basculante com ferragens	M²	88,39	376,22	33.254,09
9.4		Esquadria de correr com ferragens	M²	135,65	534,79	72.544,26
9.5		Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira c/grade p/vidro c/ferragens	M²	1,26	381,89	481,18
9.6		Esquadria em metalon m chapa 14 dobrada cm ferragens	M²	0,42	351,64	147,69
9.7		Grade de frente h=2,00m conforme projeto	M	120,00	367,03	44.043,60
9.8	C1426	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	M²	141,72	194,08	27.505,02
9.9		Gradil eletrosoldado h= 2,00m	M	144,00	382,26	55.045,44

M

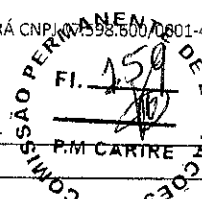
JOSE AQUINO VIEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

01 de FEVEREIRO de 2021

OBRA:	CONCLUSAO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO	
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE	MUNICÍPIO: SOBRAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ Nº 09.598.500/0001-42	TABELAS: AGETOP/1140/2019 - DESENER.; SEINFRA 026.1; SINAPI DEZ/2020 - DESENER.; SINAPI ABR/2020 - DESENER.; SINAPI JAN/2020 - DESENER.; SINAPI DEZ/2019 - DESONER.; ORSE NOV/2020; ORSE JAN/2020; SEDOP/64/2020 - DESONER.
OBSERVAÇÃO:		BDI SERVIÇOS: 24,52%



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
9.10		Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=50mm, exceto pintura de acabamento	M	24,00	159,93	3.838,32
9.11	COMP.EXT_05	Porta abrir em chapa com ferragens	M²	22,08	400,11	8.834,43
9.12		PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M²	21,60	289,88	6.261,41
9.13	COMP.EXT_16	Porta abrir/veneziana com ferragens	M²	4,92	206,85	1.017,70
9.14	COMP.EXT_05	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	M²	79,53	400,11	31.820,75
9.15	SEDOP_091500	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	M²	38,13	679,13	25.895,23
9.16	C1969	Porta de enrolar com ferragens	M²	1,94	188,80	366,27
9.17	SINAPI/00004948	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	M²	64,00	346,63	22.184,32
9.18	SINAPI/74238/002	Portão tela em chapa 16 com ferragens	M²	15,86	627,34	9.949,61
9.19	SI1532/ORSE	Portão tela/cano ch. c/ ferragens	M²	4,80	450,33	2.161,58
9.20	SINAPI/73908/001	Vedação junta de dilatação ch. 16 paraf. c/30-pintada	M	8,15	41,48	338,06
9.21	COMP.EXT_14	Veneziana ch.16 diam 60cm 2 unid.	M²	0,57	205,13	116,92
9.22	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	16,00	379,95	6.079,20
		<b>Sub - Total</b>				<b>353.436,36</b>
<b>10</b>		<b>Vidros</b>				
10.1		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M²	207,82	135,88	28.238,58
10.2		VIDRO TRANSLUCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M²	17,48	105,55	1.845,01
		<b>Sub - Total</b>				<b>30.083,60</b>
<b>11</b>		<b>Revestimentos e paredes</b>				
11.1	C0776	Chapisco comum	M²	100,00	5,19	519,00
11.2	C3023	Emboço (1:4)	M²	100,00	32,91	3.291,00
11.3		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF-06/2014	M²	100,00	18,45	1.845,00
11.4	C4431	Revestimento cerâmico 10x10	M²	161,00	89,21	14.362,81
11.5	C4432	Revestimento cerâmico 20x20	M²	404,00	90,06	36.384,24
11.6	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M²	161,00	9,03	1.453,83
11.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M²	404,00	6,87	2.775,48
11.8	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, 1:2:8 ESP=20 cm	M2	129,07	146,18	18.867,45
		<b>Sub - Total</b>				<b>79.498,81</b>
<b>12</b>		<b>Forros</b>				
12.1	SEDOP_141370	Cornija de gesso	M	721,53	25,41	18.334,08
12.2		Revestimento de tetos com gesso	M²	806,00	13,63	10.985,78

JOSE AQUINO RUFFINO TEIXEIRA
   
 Engenheiro Civil
   
 RNP: 0600643646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

01 de FEVEREIRO de 2021

OBRA:	CONCLUSAO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO	
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ-CE	MUNICÍPIO: SOBRAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ Nº 09.600/0001-42	TABELAS: AGETOP 1140/2019 - DESENER.; SEINFRA 026.1.; SINAPI DEZ/2020 - DESENER.; SINAPI ABR/2020 - DESENER.; SINAPI JAN/2020 - DESENER.; SINAPI DEZ/2019 - DESENER.; ORSE NOV/2020; ORSE JAN/2020/ SEDO 04/2020 - DESENER.
OBSERVAÇÃO:		BDI SERVIÇOS: 24,52%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
P.M. CARIRÉ  
Fl. 160

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
12.3		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014.	M²	11,20	18,45	206,64
		<b>Sub - Total</b>				<b>29.526,50</b>
13		<b>Revestimento de Piso</b>				
13.1	S84191S/ORSE	Piso de granitina	M²	80,41	107,07	8.609,50
13.2		Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	M²	720,00	37,58	27.057,60
13.3	C1430	Grama em placas	M²	2.227,00	13,77	30.665,79
13.4	SINAPI/84191	Granitina c/ox. Ferro regul. e=2cm junta pl. 27mm	M²	1.274,00	105,76	134.738,24
13.5	SINAPI/84191	Granitina c/regular. e=2cm junta pl. 27mm	M²	1.993,00	105,76	210.779,68
13.6		LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M²	890,00	100,03	89.026,70
13.7	C1611	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	M²	1.902,96	32,50	61.846,20
13.8	AGETOP_220100	Passelo proteção em concr. Desempen. Polido 5cm 1:2,5:3,5	M²	350,28	51,40	18.004,39
13.9		Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 5 cm	M²	190,00	31,47	5.979,30
13.10		Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	M²	862,00	37,58	32.393,96
13.11	C4917	Piso intertravado com bloco de concreto e=8cm	M²	863,00	54,51	47.042,13
13.12		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 07/2016	M³	192,90	372,05	71.768,45
13.13	C1907	Aplicação de resina acrílica duas demãos	M²	720,00	16,92	12.182,40
13.14	SINAPI/73850/001	Rodapé de granitina	M	922,00	22,56	20.800,32
13.15		Rodapé de massa (ci:3armg)	M	295,00	47,70	14.071,50
		<b>Sub - Total</b>				<b>784.966,16</b>
14		<b>Pintura</b>				
14.1	SINAPI/41595	Demarc. Quadra/vagas tinta bor. Clorada	M	26,10	9,57	249,78
14.2	C1207	Emassamento acrílico 2 demãos	M²	1.581,00	12,96	20.489,76
14.3	C1208	Emassamento com massa PVA duas demão	M²	2.964,00	12,16	36.042,24
14.4	S04078/ORSE	Fundo super galvite 1 demão	M²	9,60	7,27	69,79
14.5	COMP.EXT_18	Letreiro em parede feito a pincel	M²	2,00	88,63	177,26
14.6	C3022	Pint. esmalte sint.paredes - 2 dem, c/ selador	M²	212,00	18,62	3.947,44
14.7	SINAPI/74145/001	Pint. esmalte /esquad. Ferro c/fundo anticor	M²	1.500,00	15,09	22.635,00
14.8	SINAPI/74245/001	Pint. Poliesportiva-2 dem.(pisos e cimentados)	M²	1.000,00	13,01	13.010,00
14.9	C2470	Pintura cerâmica p/ beiral	M²	155,00	16,09	2.493,95
14.10	C2475	Pintura com selador acrílico	M²	548,00	101,29	55.506,92
14.11		ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M²	3.911,10	14,15	55.342,07
14.12		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	3.781,00	32,55	123.071,55
14.13	C1615	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador	M²	1.966,00	16,30	32.045,80
14.14	C1617	Pintura látex acrílica 3 demões c/ selador	M²	72,69	19,84	1.442,17

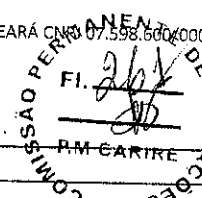
*Handwritten signature*

JOSE AQUINO DE OLIVEIRA  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

01 de FEVEREIRO de 2021

OBRA:	CONCLUSÃO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	
ENDEREÇO:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE	MUNICÍPIO: SOBRAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ 07.598.600/0001-42	TABELAS: AGETOP T140/2019 - DESENER., SEINFRA 026 J, SINAPI DEZ/2020 - DESENER., SINAPI ABR/2020 - DESENER., SINAPI JAN/2020 - DESENER., SINAPI DEZ/2019 - DESENER., ORSE NOV//2020, ORSE JAN/2020, SEDOP 04/2020 - DESENER.,
OBSERVAÇÃO:		BDI SERVIÇOS: 24,52%



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
14.15		Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	M²	860,86	19,07	16.416,60
14.16	SINAPI_88487	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	M²	2.964,00	9,90	29.343,60
14.17	COMP.EXT_04	Pintura texturizada c/selador acrílico	M²	879,11	11,79	10.364,71
		<b>Sub - Total</b>				<b>422.648,63</b>
15		<b>Aterramento e Proteção contra descargas atmosféricas</b>				
15.1	C4208	Captor tipo Franklin	UND	1,00	2.106,23	2.106,23
15.2	C0520	Cabo de cobre nu 35 mm²	M	1.071,00	23,14	24.782,94
15.3	C0521	Cabo de cobre nu 50 mm²	M	804,00	32,81	26.379,24
15.4	C2454	Terminal aéreo c/suporte guia p/quina	UND	51,00	20,06	1.023,06
15.5	C3910	Haste em caixa de inspeção	UND	51,00	97,49	4.971,99
15.6	S10693/ORSE	Suporte guia reforçado	UND	267,00	38,84	10.370,28
		<b>Sub - Total</b>				<b>69.633,74</b>
16		<b>Instalações de combate e Prevenção de incêndio</b>				
16.1	SINAPI/00010892	Extintor pqs 6 kg	UND	1,00	240,00	240,00
16.2	SINAPI/00010891	Extintor pqs 4 kg	UND	8,00	203,07	1.624,56
16.3	SINAPI/00010888	Extintor CO2 4 kg	UND	8,00	664,61	5.316,88
16.4	C3674	Suporte tipo I para extintor	UND	17,00	9,99	169,83
16.5	C4649	Sinalizador fotoluminescente para extintor	UND	17,00	38,73	658,41
		<b>Sub - Total</b>				<b>8.009,68</b>
17		<b>Pavimentações</b>				
17.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	448,00	33,11	14.833,28
17.2	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.183,52	45,75	54.146,04
17.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	112,00	32,50	3.640,00
17.4	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	280,00	43,65	12.222,00
17.5	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	112,00	99,63	11.158,56
17.6	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1.183,52	1,02	1.207,19
		<b>Sub - Total</b>				<b>97.207,07</b>
18		<b>Diversos</b>				
18.1	COMP.EXT_13	Bancada de concreto polido	M²	51,93	183,37	9.522,40
18.2	C4068	Bancada de granito c/espelho	M²	40,20	237,08	9.530,62
18.3	AGETOP_271307	Banco concreto polido e alvenaria	M	33,80	200,77	6.786,03
18.4	C1898	Barra p/deficiente físico	UND	4,00	203,01	812,04
18.5	COMP.EXT_07	Bebedouro em alvenaria para 6 torneiras azulejados(sem inst. H. sanit.) conf. Detalhament	UND	1,00	1.363,61	1.363,61
18.6	AGETOP_271417	Caneleta concr.desemp. 30 x 5 cm c/ grelha ferro quadra diam.3/8"	M	274,00	33,48	9.173,52
18.7	C2774	Escada marinheiro s/ guarda corpo ch. Ferro redondo	M	1,40	62,58	87,61
18.8	C1354	Exaustor diam. 30 cm	UND	1,00	1.483,39	1.483,39

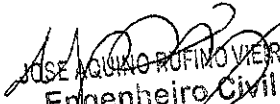
Handwritten signature and stamp of José Aquino Brito Vieira, Engenheiro Civil, RNP: 0600643646.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

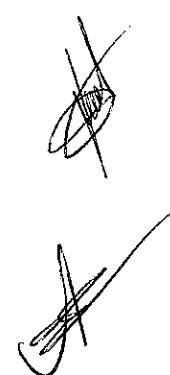
<b>OBRA:</b>	CONCLUSAO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICIPIO	<b>01 de FEVEREIRO de 2021</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE	<b>MUNICÍPIO:</b> SOBRAL
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ CNPJ 07.598.600/0001-42	<b>TABELAS:</b> AGETOP 1140/2019 - DESENER.; SEINFRA 026-1; SINAPI DEZ/2020 - DESENER.; SINAPI ABR/2020 - DESENER.; SINAPI JAN/2020 - DESENER.; SINAPI DEZ/2019 - DESENER.; ORSE NOV/2020; ORSE JAN/2020; SEDDP 04/2020 - DESENER.;
<b>OBSERVAÇÃO:</b>		<b>BDI SERVIÇOS:</b> 24,52%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
18.9	COMP.EXT_20	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	UND	1,00	447,67	447,67
18.10		CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UND	1,00	2.315,21	2.315,21
18.11		Quadro de giz emboço/lam.melaminico compl. 6,87x1,39m	UND	12,00	314,29	3.771,48
18.12		Sinalização - placa aérea a1 - 2,00x0,50 m	UND	2,00	1.100,35	2.200,70
18.13		Sinalização - placa especial e1 - 3,50x0,60 m + suporte	UND	2,00	2.310,74	4.621,48
18.14		Sinalização - placa especial e1 - 1,50x0,50 m - estacionamento	UND	2,00	825,26	1.650,52
18.15		Sinalização-placas aéreas a2,a3,a4 e a5 - 1,00m x 0,30 m	UND	8,00	330,10	2.640,80
18.16		Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	UND	48,00	132,04	6.337,92
18.17		Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	UND	16,00	71,62	1.145,92
18.18		Poste oficial para vooi em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	UND	1,00	942,65	942,65
18.19	C1349	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	UND	2,00	882,35	1.764,70
18.20		Estrutura Metálica Móvel, p/ Tabela e Cesta de Basquete, Padrão Oficial em Tubo Galvanizado 2"	UND	2,00	7.958,77	15.917,54
18.21	COMP.EXT_23	Tabela de basquete em estrutura metálica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	UND	2,00	12.890,32	25.780,64
18.22	COMP.EXT_21	Tampas metálicas - 1,8 m²	UND	2,00	362,51	725,02
18.24	C1625	Limpeza final da obra	M²	5.083,00	6,43	32.683,69
<b>Sub - Total</b>						<b>141.705,16</b>
<b>TOTAL</b>						<b>141.705,16</b>
<b>BDI (18,58%)</b>						<b>2.709.267,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>503.381,99</b>
						<b>3.212.649,94</b>



  
**JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA**  
**Engenheiro Civil**  
**RNP: 0600643646**



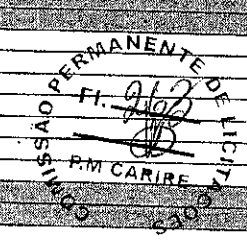


# MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

DATA: 01 de FEVEREIRO de 2021



<b>3.1 CONCRETO FIBRADO FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</b>					
PILARES REDONDOS PASSARELAS	QUANT.	COMPR	Ø	TOTAL (M3)	
	100,00	2,90	0,07	18,20	
BALDRAMES	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	
	50,00	2,35	0,15	0,30	5,29
PILARES QUADRADOS PASSARELAS	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	
	10,00	0,27	0,27	2,80	2,04
<b>TOTAL</b>					<b>25,53</b>
<b>3.2 CONCRETO FIBRADO FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</b>					
BLOCO	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M3)
	110,00	0,60	0,60	0,60	16,50
<b>TOTAL</b>					<b>16,50</b>
<b>3.3 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO</b>					
BLOCOS PASSARELAS	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M3)
	110,00	0,60	0,60	0,60	16,50
BALDRAME	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M3)
	50,00	2,65	0,15	0,30	5,96
<b>TOTAL</b>					<b>22,46</b>
<b>3.4 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO</b>					
PILARES REDONDOS PASSARELAS	QUANT.	Ø	ALTURA	TOTAL (M3)	
	100,00	0,07	2,80	18,20	
PILARES QUADRADOS PASSARELAS	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M3)
	10,00	0,27	0,27	2,80	2,04
<b>TOTAL</b>					<b>20,24</b>
<b>3.5 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP = 12mm UTIL 3 X</b>					
PILARES REDONDOS PASSARELAS	QUANT.	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL (M2)	
	100,00	0,94	3,05	286,70	
BALDRAME	QUANT.	COMPR	PERÍMETRO	ALTURA	TOTAL (M2)
	50,00	2,35	0,75	88,13	
PILARES QUADRADOS PASSARELAS	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M2)
	10,00	0,27	0,27	2,80	2,04
<b>TOTAL</b>					<b>376,87</b>
<b>3.6 ARMADURA DE AÇO CA 50/60</b>					
PILARES REDONDOS PASSARELAS (LONGITUDINAIS)	QUANT.	COMPRIMENTO	KG/M	BITOLA	TOTAL (KG)
	400,00	2,59	0,617	Ø10	637,98
PILARES REDONDOS PASSARELAS (ENTRA NO BLOCO) (LONGITUDINAIS)	QUANT.	COMPRIMENTO	KG/M	BITOLA	TOTAL (KG)
	416,00	0,90	0,617	Ø10	231,00
ESTRIBOS PILARES	QUANT.	COMPRIMENTO	KG/M	BITOLA	TOTAL (KG)
	2704,00	0,55	0,154	Ø5,0	233,19
PILARES QUADRADOS PASSARELAS (LONGITUDINAIS)	QUANT.	COMPRIMENTO	KG/M	BITOLA	TOTAL (KG)
	40,00	2,78	0,617	Ø10	68,61
PILARES QUADRADOS PASSARELAS (ENTRA NO BLOCO)	QUANT.	COMPRIMENTO	KG/M	BITOLA	TOTAL (KG)
	40,00	0,90	0,617	Ø10	22,21
PILARES QUADRADOS PASSARELAS (ESTRIBOS)	QUANT.	COMPRIMENTO	KG/M	BITOLA	TOTAL (KG)
	230,00	1,08	0,154	Ø5,0	38,25
BALDRAME (LONGITUDINAIS)	QUANT.	COMPRIMENTO	KG/M	BITOLA	TOTAL (KG)
	208,00	2,80	0,245	Ø6,3	142,69
BALDRAME (LONGITUDINAIS)	QUANT.	COMPRIMENTO	KG/M	BITOLA	TOTAL (KG)
	208,00	2,73	0,154	Ø5,0	87,45
BALDRAME (ESTRIBOS)	QUANT.	COMPRIMENTO	KG/M	BITOLA	TOTAL (KG)
	988,00	0,95	0,154	Ø5,0	144,54
<b>TOTAL</b>					<b>1605,92</b>
<b>3.7 ESTACA RAIZ DIÂMETRO 160mm - ATÉ 30 FT</b>					
	QUANT.	COMPRIMENTO	TOTAL (M)		
	110,00	2,50	275,00		
<b>TOTAL</b>			<b>275,00</b>		
<b>3.8 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/ FUNDAÇÕES UTIL 5 X</b>					
	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M2)
	110,00	0,50	0,50	0,60	132,00
<b>TOTAL</b>					<b>132,00</b>
<b>3.9 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 - ESP=20cm</b>					
	QUANT.	COMPR	ALTURA	TOTAL (M2)	
	2,00	153,28	0,50	153,28	
<b>TOTAL</b>				<b>153,28</b>	
<b>3.10 BANCO CONCRETO POLIDO BASE EM ALVENARIA TIJOLO APARENTE PINTADA - PADRÃO GOINFRA</b>					
BANCOS DAS PASSARELAS	QUANT.	COMPR	TOTAL (M)		
	1,00	109,50	109,50		
<b>TOTAL</b>			<b>109,50</b>		
<b>3.11 ALVENARIA DE ENBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA</b>					
MURO DE ARRIMO	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M3)
	1,00	80,00	0,50	0,50	20,00
<b>TOTAL</b>					<b>20,00</b>
<b>3.12 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/ FUNDAÇÕES UTIL 5 X</b>					
<b>TOTAL</b>					<b>20,00</b>

	QUANT.	COMPR	ALTURA	TOTAL (M2)
MURO DE ARRIMO	2,00	80,00	0,50	80,00
<b>TOTAL</b>				<b>80,00</b>

3.13 ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M

	QUANT.	COMPR	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M2)
MURO DE ARRIMO	1,00	80,00	0,80	0,50	36,00
<b>TOTAL</b>					<b>36,00</b>

4.1 ESTRUTURA DE AÇO RETICULADA PARA COBERTURA

	QUANT.	COMPR	LARGURA	TOTAL (M2)
PASSARELAS	1,00	84,93	3,60	305,73
<b>TOTAL</b>				<b>305,73</b>

8.3 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM. PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10% COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSIVE CIMENTO. AT 10/2014

	QUANT.	COMPR	LARGURA	TOTAL (M2)
PASSARELAS	2,00	84,93	3,60	612,22
<b>TOTAL</b>				<b>612,22</b>

8.5 CUMEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA

	QUANT.	COMPR	TOTAL (M)
PASSARELAS		84,93	84,93
<b>TOTAL</b>			<b>84,93</b>

9.12 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA INCLUI BATERIAS E FERRAGENS

	QUANT.	ÁREA	COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL (M)
SALAS E BANHEIROS - BLOCO E (P2)	4,00		0,60	1,80	4,32
VESTIÁRIOS - BLOCO E (P2)	8,00		0,60	1,80	8,64
SALAS E BANHEIROS - BLOCO E (P3)	2,00		0,80	1,80	2,88
VESTIÁRIOS - BLOCO E (P3)	4,00		0,80	1,80	5,76
<b>TOTAL</b>					<b>21,60</b>

9.15 Porta de correixa em chapa 10 com ferragens

	QUANT.	ÁREA	COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL (M)
BIBLIOTECA - BLOCO B (P8)	1,00		5,00	2,70	13,50
BIBLIOTECA - BLOCO B (P9)	1,00		2,15	2,70	5,81
LABORATÓRIO - BLOCO C (P9)	3,00		2,15	2,70	17,42
PÁTIO - BLOCO D (P7)	1,00		0,70	2,00	1,40
<b>TOTAL</b>					<b>38,13</b>

9.22 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA INCLUI PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

	QUANT.	COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL (M)
PORTÃO FRENTE	1,00	4,00	2,00	8,00
PORTÃO FUNDO	1,00	4,00	2,00	8,00
<b>TOTAL</b>				<b>16,00</b>

11.8 ALVENARIA DE TIPO Q COM LIM. CARGA MASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:3 ESPE 20cm

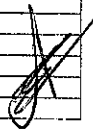
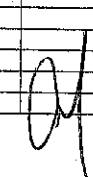
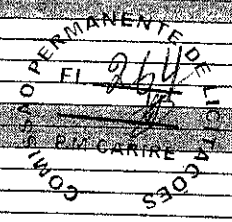
	QUANT.	COMPRIMENTO	ALTURA	ALTURA	TOTAL (M2)
BLOCO - BIBLIOTECA	2,00	21,71	10,25	0,13	8,31
BLOCO - ADM	1,00	14,40	12,00	0,13	3,43
BLOCO - LABORATÓRIO	1,00	21,71	10,25	0,13	4,16
BLOCO - SALAS E BANHEIROS	1,00	36,28	7,35	0,13	5,67
BLOCO - SALAS	1,00	28,80	13,25	0,13	5,47
BLOCO - VESTIÁRIOS	1,00	10,05	5,63	0,13	2,03
ALVENARIA POR CIMA DO FORRO	1,00	100,00		1,00	100,00
<b>TOTAL</b>					<b>129,07</b>

12.1 Corrijola gesso

	QUANT.	LADOS DAS VIGAS	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL (M)
LABORATÓRIOS	1,00	18,00		7,35	132,30
LABORATÓRIOS	2,00			21,23	42,46
BIBLIOTECA	1,00	18,00		7,35	132,30
BIBLIOTECA	2,00			21,37	42,74
SALA DE AULA COM BANHEIRO	2,00	13,00		7,35	191,10
SALA DE AULA COM BANHEIRO	2,00			28,36	56,72
SALA DE AULA	1,00	13,00		7,35	95,56
SALA DE AULA	1,00			28,36	28,36
<b>TOTAL</b>					<b>721,53</b>

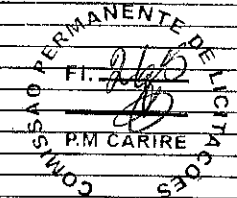
14.7 Pinta esmalte esquadro ferro e fundo antifer

JANELAS	QUANT.	COMPRIMENTO	ALTURA	ÁREA	TOTAL (M2)
ADMINISTRATIVO (J5)	2,00	1,00	0,60		1,20
ADMINISTRATIVO (J11)	1,00	3,25	1,00		3,25
ADMINISTRATIVO (J13)	10,00	0,45	1,00		4,50
BIBLIOTECA (J1)	7,00	2,15	1,80		27,09
BIBLIOTECA (J3)	3,00	1,07	0,55		1,77
BIBLIOTECA (J4)	3,00	2,15	0,55		3,55
BIBLIOTECA (J4-A)	2,00	2,10	0,55		2,31
LABORATÓRIO (J1)	7,00	2,15	1,80		27,09
LABORATÓRIO (J2)	1,00	1,07	0,55		0,59
LABORATÓRIO (J3)	3,00	1,07	0,55		1,77
LABORATÓRIO (J4)	7,00	2,15	0,55		8,28
PÁTIO (J5)	5,00	1,00	0,60		3,00
PÁTIO (J6)	1,00	2,85	0,60		1,71
PÁTIO (J7)	1,00	2,48	0,60		1,49





PÁTIO (J8)	1,00	2,10	1,40		2,94
PÁTIO (J9)	2,00	0,85	1,40		2,38
PÁTIO (J9-1)	1,00	0,35	1,40		0,49
PÁTIO (J9-2)	1,00	0,90	1,40		1,26
SALAS E BANHEIROS (J1) - BLOCO E (2X)	16,00	2,15	1,90		91,92
SALAS E BANHEIROS (J2) - BLOCO E (2X)	8,00	2,15	0,55		9,46
SALAS E BANHEIROS (J3) - BLOCO E (2X)	16,00	1,07	0,55		9,42
SALAS E BANHEIROS (J4) - BLOCO E (2X)	16,00	2,15	1,10		37,84
SALAS E BANHEIROS (J5) - BLOCO E (2X)	4,00	1,75	1,10		7,70
VESTIÁRIO (J1) - BLOCO G	2,00	0,85	0,40		0,68
VESTIÁRIO (J2) - BLOCO G	2,00	1,44	0,40		1,15
VESTIÁRIO (J3) - BLOCO G	2,00	4,82	0,40		3,86
ADMINISTRATIVO (J5)	1,00	0,90	1,40		1,26
GRADE DE FERRO					
PÁTIO (J6)	1,00	2,85	0,80		1,71
PÁTIO (J7)	1,00	2,48	0,80		1,49
PÁTIO (J8)	1,00	2,10	1,40		2,94
PÁTIO (J9)	2,00	0,85	1,40		2,38
PÁTIO (J9-1)	1,00	0,35	1,40		0,49
PÁTIO (J9-2)	1,00	0,90	1,40		1,26
PORTAS DE FERRO					
ADMINISTRATIVO - BLOCO A (P1)	2,00	0,80	2,10		3,36
ADMINISTRATIVO - BLOCO A (P4)	5,00	0,90	2,10		9,45
ADMINISTRATIVO - BLOCO A (P11)	1,00	2,05	2,10		4,31
ADMINISTRATIVO - BLOCO A (P12)	2,00	2,75	2,10		11,55
BIBLIOTECA - BLOCO B (P1)	3,00	1,08	2,10		6,77
LABORATÓRIO - BLOCO C (P1)	3,00	1,08	2,10		6,77
PÁTIO - BLOCO D (P4)	5,00	0,80	2,10		9,45
PÁTIO - BLOCO D (P6)	3,00	0,70	2,10		4,41
SALAS E BANHEIROS - BLOCO E (P1)	8,00	1,08	2,10		18,06
SALAS E BANHEIROS - BLOCO E (P2)	4,00	0,60	1,80		4,32
SALAS E BANHEIROS - BLOCO E (P3)	2,00	0,80	1,80		2,88
SALAS E BANHEIROS - BLOCO E (P4)	2,00	0,90	2,10		3,78
SALAS E BANHEIROS - BLOCO E (P5)	1,00	0,70	2,05		1,44
VESTIÁRIOS - BLOCO E (P2)	8,00	0,60	1,80		8,64
VESTIÁRIOS - BLOCO E (P3)	4,00	0,80	1,80		5,76
PORTA DE CORRER CHAPA 16					
BIBLIOTECA - BLOCO B (P8)	1,00	5,00	2,70		13,60
BIBLIOTECA - BLOCO B (P9)	1,00	2,15	2,70		5,81
LABORATÓRIO - BLOCO C (P8)	3,00	2,15	2,70		17,42
PÁTIO - BLOCO D (P7)	1,00	0,70	2,00		1,40
PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA					
PÁTIO (J10)	1,00	1,26	1,55		1,94
PORTÃO EM CHAPA TRAPEZOIDAL					
				64,00	64,00
PORTÃO TELA EM CHAPA 16					0,00
				15,86	15,86
<b>TOTAL</b>					<b>459,11</b>



	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL (M2)
ESTRUTURA METÁLICA (PASSARELA)	1,00	84,93	3,60	306,73
ESTRUTURA METÁLICA (ENTRADA)	1,00	7,90	3,95	31,21
ESTRUTURA METÁLICA - BLOCO A (ADM)	1,00	16,15	14,07	227,23
ESTRUTURA METÁLICA - BLOCO B (PEDAGÓGICO)	1,00	23,35	12,50	291,88
ESTRUTURA METÁLICA - BLOCO C (PEDAGÓGICO)	1,00	23,35	12,50	291,88
ESTRUTURA METÁLICA - BLOCO D (SERVIÇO)	1,00	25,15	14,07	353,86
ESTRUTURA METÁLICA - BLOCO E1 (PEDAGÓGICO)	1,00	37,95	12,50	474,38
ESTRUTURA METÁLICA - BLOCO E2 (PEDAGÓGICO)	1,00	37,95	12,50	474,38
ESTRUTURA METÁLICA - BLOCO F (PEDAGÓGICO)	1,00	37,95	12,50	474,38
ESTRUTURA METÁLICA - BLOCO G (QUADRA)	1,00	37,64	26,20	986,17
<b>TOTAL</b>				<b>3911,10</b>

	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M2)
COBERTA METÁLICA (QUADRA)	2,00	76,28	13,68		2059,18
COBERTA METÁLICA LATERAIS (QUADRA)	2,00	76,28		2,10	316,18
	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA		
COBERTA METÁLICA (PASSARELAS)	1,00	84,93	3,60		306,11
	QUANT.	ÁREA			
COBERTA METÁLICA FRONTAL E TRASEIRA (QUADRA)	2,00	299,20			598,41
<b>TOTAL</b>					<b>3279,88</b>

	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL (M2)
CALÇADAS LATERAIS	2,00	100,00	2,00	400,00
CALÇADAS FUNDO	1,00	80,00	2,00	160,00
DESCONTO PISO PODOTÁTIL LATERAIS	2,00	100,00	0,40	-30,00
DESCONTO PISO PODOTÁTIL FUNDO	1,00	80,00	0,40	-32,00
<b>TOTAL</b>				<b>448,00</b>

	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	DESCONTO VESTIÁRIO	TOTAL (M2)
ESTACIONAMENTO LATERAL	1,00	20,50	4,60		94,30
ESTACIONAMENTO FUNDO	1,00	27,08	38,17	-55,58	1089,22
<b>TOTAL</b>					<b>1183,52</b>

	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL (M2)
LAJOTAS DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM				

	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	DESCONTO VESTIÁRIO	TOTAL (M2)
CALÇADAS LATERAIS	2,00	100,00	2,00		400,00
CALÇADAS FUNDO	1,00	80,00	2,00		160,00
ESTACIONAMENTO	1,00	20,50	4,60		94,30
ESTACIONAMENTO FUNDO	1,00	27,08	38,17	-65,58	1089,22
<b>TOTAL</b>					<b>1743,52</b>
17.4	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (2,00x0,35x0,15m)				
	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA		TOTAL (M2)
PISO PODOTÁTIL LATERAIS	2,00	100,00	0,40		80,00
PISO PODOTÁTIL FUNDO	1,00	80,00	0,40		32,00
<b>TOTAL</b>					<b>112,00</b>
17.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMG ESP: 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				
	QUANT.	COMPRIMENTO			TOTAL (M)
LATERAIS	2,00	100,00			200,00
FUNDO	1,00	80,00			80,00
<b>TOTAL</b>					<b>280,00</b>
17.6	CORTES DE GAROPIRA FINA A FOLHA				
	QUANT.	COMPRIMENTO			TOTAL (M2)
PISO PODOTÁTIL LATERAIS	2,00	100,00	0,40		80,00
PISO PODOTÁTIL FUNDO	1,00	80,00	0,40		32,00
<b>TOTAL</b>					<b>112,00</b>
17.7	#N/D				
	QUANT.	COMPRIMENTO	LARGURA	DESCONTO VESTIÁRIO	TOTAL (M2)
ESTACIONAMENTO	1,00	20,50	4,60		94,30
ESTACIONAMENTO FUNDO	1,00	27,08	38,17	-65,58	1089,22
<b>TOTAL</b>					<b>1183,52</b>



aj

*[Handwritten signatures]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

		CRONOGRAMA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
		%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	16%
A	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS	R\$	325.112,15	325.112,15	325.112,15	325.112,15	325.112,15	325.112,15	325.112,15	433.482,87
TOTAL PARCIAL DAS OBRAS			325.112,15	325.112,15	325.112,15	325.112,15	325.112,15	325.112,15	325.112,15	433.482,87
TOTAL GERAL DAS OBRAS COM BDI 25%										2.709.267,92

01 de FEVEREIRO de 2021



# PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

## Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

### LOCAL: SEDE – CARIRÉ-CE

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços uma taxa de Leis basicamente uma soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho.

Abaixo relacionada cada percentagem de que se constitui essa taxa :



#### A- Encargos sociais básicos:

0,00%	A	1	INSS
1,50%	A	2	SESI
1,00%	A	3	SENAI
0,20%	A	4	INCRA
0,60%	A	5	SEBREA
2,50%	A	6	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3,00%	A	7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO
8,00%	A	8	FGTS
0,00%	A	9	SECONCI

16,80%

#### B- Encargos sociais que recebem as incidências de A

17,88%	B	1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
3,72%	B	2	FERIADOS
0,92%	B	3	AUXILIO-ENFERMIDADE
11,01%	B	4	13º SALÁRIO
0,08%	B	5	LICENÇA PATERNIDADE
0,73%	B	6	FALTAS JUSTIFICADAS
1,67%	B	7	DIAS DE CHUVAS
0,12%	B	8	AUXILIO ACIDENTES DE TRABALHO
11,80%	B	9	FÉRIAS GOZADAS
0,03%	B	10	SALÁRIO MATERNIDADE

47,96%

#### C- Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A

7,12%	C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO
0,40%	C	2	AVISO PRÉVIO TRABALHISTA
2,40%	C	3	FÉRIAS INDENIZADAS
4,83%	C	4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA
0,60%	C	5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL

15,35%

#### D- Taxas das reincidências

8,06%	D	1	Reincidência de A sobre B
0,64%	D	2	Reincidência de A2 sobre C3

8,70%

01 de FEVEREIRO de 2021

Percentual Total

88,81%

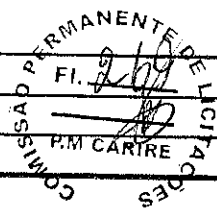
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CONCLUSÃO DE ESCOLAR 12 SALAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL: SEDE – CARIRÉ-CE

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50



	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,55

I	Impostos	9,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB ( 4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,65</b>

BDI =	25,00%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

01 de FEVEREIRO de 2021



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO – 12 SALAS**  
ARQUITETANDO UMA ESCOLA PARA O FUTURO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO BRASIL





## 1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto proposto apresenta blocos independentes que se interligam de acordo com a forma do terreno, obedecendo sempre à setorização da proposta inicial.

Na setorização proposta, foi colocada dois blocos Tecnológicos ligados diretamente à ala Administrativa e aos blocos Pedagógicos.

O pátio descoberto funcionará como uma praça de convivência ao lado do bloco Pátio/cantina.

As passarelas cobertas constituem o elo entre os diferentes blocos. Desta forma, a implantação impõe o máximo possível de independência sem prejuízo à privacidade de cada setor.

Para o novo padrão de escolas, foi adotado um partido arquitetônico de linhas simples com definição de duas águas para os telhados em todos os blocos. As fachadas, laterais serão o elemento de destaque com uma geometria colorida no sentido de se caracterizar melhor a escola.

O sistema construtivo foi concebido de forma a facilitar futuras ampliações, sendo modulado de 1,25 m no sentido longitudinal e de 1,20 m no sentido transversal (exceto nos blocos da Administração e recreio coberto, que possuem modulação de 1,20m nos dois sentidos).

As coberturas dos blocos e das passarelas, serão em telha cerâmica tipo Plan, com inclinação de aproximadamente 30 % com treliças e caibros metálicos.

O terreno terá a seguinte dimensão mínima: 8.000,00 m<sup>2</sup>. (80mx100 m) para 12 (doze) salas com Quadra Coberta.

A área total estimada da Escola com 12 doze salas, incluindo a Quadra Coberta, será 2.945,00 m<sup>2</sup>.

Os pisos das áreas internas e das circulações, serão em Granitina, nas cores naturais e vermelho cerâmico, formando desenhos geométricos conforme detalhes arquitetônicos.

A área que consta do projeto e os quantitativos que estão sendo fornecidos são puramente informativos, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

A obra tem jogo completo dos projetos de:

- Arquitetura.
- Comunicação visual
- Paisagismo (sugestão de paisagismo, pois não são financiáveis pelo FNDE)
- Estruturas de concreto armado e metálicas.
- Elétrico / Telefônico / Lógica (dados e voz).
- Hidráulico / Incêndio.
- Fundações, ficando para ser elaborado outro projeto caso o projeto padrão não atenda aos parâmetros exigidos pela norma em função das características do terreno, que deverão ser definidas em função da exploração geotécnica no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a CGEST/DIRPE/FNDE, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.





Será de inteira responsabilidade do proponente, a concordância entre os projetos de arquitetura e os projetos complementares, entre projetos de arquitetura e local de construção (topografia local) e ainda entre projetos complementares e projetos das concessionárias (redes públicas).

## 2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra um caderno de encargos do FNDE, para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

- Capítulo I - Serviços preliminares.
- Capítulo II - Materiais básicos.
- Capítulo III - Projeto.
- Capítulo IV - Instalação da obra.
- Capítulo V - Movimento de terras.
- Capítulo VI - Fundações.
- Capítulo VII - Estrutura de concreto armado
- Capítulo VIII - Estrutura metálica.
- Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da ABNT e Cobracom.
- Capítulo X - Cobertura.
- Capítulo XI - Instalações elétricas.
- Capítulo XII - Instalações hidro-sanitárias.
- Capítulo XIII - Impermeabilização.
- Capítulo XIV - Serralheria.
- Capítulo XV - Revestimento.
- Capítulo XVI - Pavimentação.
- Capítulo XVII - Carpintaria e marcenaria.
- Capítulo XX - Ferragens.
- Capítulo XXI - Pintura.
- Capítulo XXII - Vidraçaria.
- Capítulo XXIII - Serviços complementares.
- Capítulo XXIV - Entrega e recebimento da obra.



## 3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.



#### 4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### 5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: tapumes, barracão, escritório local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá a Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.



#### 6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:

Para o aterro geral ou corte deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo engenheiro fiscal e um ensaio de Proctor normal 90% mais ou menos 2%.

#### 7.0 - FUNDAÇÕES

O FNDE fornece o projeto estrutural para a solução com blocos e estacas.

As fundações deverão ser projetadas em função da exploração geotécnica do terreno e caso o projeto padrão, fornecido pelo FNDE, não seja adequado ao tipo de terreno existente, deverá ser elaborado projeto compatível com o solo e ser emitida a anotação de responsabilidade técnica, sendo responsabilidade do proponente a elaboração destes documentos.

#### 8.0 - ESTRUTURA

As estruturas de concreto armado que serão pintadas, devem ser executadas com formas de madeira compensada 12 mm de espessura, plastificada com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada. As estruturas que serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, tipo Cambará ou equivalente, ou formas de madeira compensada 12 mm de espessura, resinada, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

A laje de forro será pré-moldado e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela firma executora do serviço, com a respectiva anotação de responsabilidade



técnica (ART).

O concreto com Fck 20 MPa, terá dosagem previamente elaborada por laboratório competente.

Os brises e a estrutura metálica: de sustentação do telhado serão em aço A036, comprovado por nota fiscal e documentação de conformidade fornecida pela Siderúrgica, devendo ser executado rigorosamente de acordo com o projeto apresentado.

Os acessórios de fixação também deverão ter qualidade comprovada por nota fiscal e testes emitidos pelo fabricante.

#### 9.0 - ALVENARIA:

- De Tijolos Furados: os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificadas, usados nas paredes de vedação que serão revestidas de ambos os lados.

- De Tijolos Aparentes: os tijolos deverão ser de 21 furos com arestas vivas, laminados, assentados em espelho, acima da viga, fazendo o fechamento entre a laje e cobertura.

Todos os tipos de tijolos deverão ter aceitação prévia da fiscalização.

#### 10.0 - COBERTURA:

10.1 - A cobertura, conforme indicado no projeto, será de telhas de barro tipo Plan.

Caberá à fiscalização, solicitar testes que comprovem a qualidade da telha de acordo com as normas da ABNT.

10.2 - Calhas e rufos: serão de chapa galvanizada nº 26, conforme projeto das passarelas. As calhas serão pintadas na parte inferior na cor grafite.

#### 11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.

#### 12.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / INCÊNDIO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio ou execução do projeto de incêndio, conforme o caso, será em concordância com as Normas do





Corpo de Bombeiros.

### 13.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrames, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante no traço 1:3 e espessura de 2 cm, no topo e descendo 15 cm para cada lateral da viga. A concretagem do contrapiso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrames para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

Na laje da central de gás será colocado manta asfáltica.

Nas paredes em contato com a terra, será colocado manta asfáltica, 3 mm, e proteção mecânica.

O reservatório superior terá impermeabilização flexível.

As tampas dos reservatórios, em concreto armado, deverão ser impermeabilizadas em ambas as faces, sendo que na parte superior será com manta asfáltica 3 mm, utilizando proteção mecânica e tela nas faces verticais.

### 14.0 - SERRALHERIA:

Deverão ser executadas conforme Caderno de Detalhes folhas 7 a 19. Os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugens ou empenos e de 1ª qualidade.

- Janelas: serão de Metalon e chapa dobrada nº 16.
- Portas: serão de chapa lisa nº 16, com portal de chapa dobrada nº 14, conforme projeto, semelhante à PF1 do Caderno de Detalhes do FNDE.
- Exaustor de ar quente na cantina: será em esquadria circular veneziana, chapa nº 16, com detalhes de tijolo laminado.
- Grelha: de ferro chato padrão com cantoneiras de 1½" x 3¼" e 1½" x 7½", e ferro chato 1½" localizada nos bebedouros e no terreno, conforme projeto.
- Porta de enrolar: terá montante em chapa 16, com largura de 10 cm, porta em chapa 24, sustentação do rolo em chapa 18, guia em chapa 13, pedal em chapa 13 para fixação de cadeado, e fechadura.
- Portão da central de gás: será de correr, em chapa dobrada nº 16 e veneziana aberta.
- Grade com tela artística tipo portuguesa com quadros de Metalon e cantoneiras: será executada no fechamento frontal do muro da administração, conforme projeto, terá malha 2x2cm.
- Veneziana verdadeira com quadros em chapa dobrada 16: será executada na cobertura do pátio coberto e administração, conforme projeto.
- Grades de proteção: em algumas esquadrias, conforme projeto, em ferro





chato 1/8 x 7\8".

- Portas em veneziana aberta chapa nº 16 e serão executados nos nichos entre os bebedouros e as portas de entrada dos sanitários.
- Portas dos box dos sanitários: serão do tipo veneziana aberta com ch. dobrada nº 16 (60X180cm).

#### 15.0 - REVESTIMENTO:

- Chapisco: nas paredes de tijolos furados, laminados e estrutura de concreto que forem revestidas (indicadas em projeto), receberão uma camada de argamassa fluida (chapisco), de cimento e areia no traço 1:3.
- Chapisco das Lajes: será rolado de cimento e cola para recebimento posterior de gesso nivelado.
- Reboco Paulista: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão reboco paulista no traço a ser estudado com o eng.º fiscal, em função dos materiais da região.
- Gesso Nivelado: será sob as lajes, com espessura média de 1,5cm, com consumo de 6 kg de gesso por metro quadrado.
- Cerâmica 20x20: nos locais indicados no projeto de arquitetura receberão cerâmica bege 20x20 de 1ª qualidade, PEI 5, acabamento brilhante, assentados em junta a prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola. O rejunte será na cor terracota na espessura 3 mm.
- Cerâmica 10x10: será executada nos bebedouros, nas salas de aula até altura do bate-carteira e na circulação dos blocos de salas de aula e laboratórios/auditório, na parede divisória do pátio coberto conforme projeto, na cor bege, primeira qualidade, sobre emboço, assentados em junta a prumo com rejunte 3 mm na cor terracota.

#### 16.0 - PAVIMENTAÇÃO:

- Camada impermeabilizadora: será aplicada sob todos os pisos em contato com o solo uma camada de concreto traço 1:3: 6 com 5,0cm de espessura adicionando um aditivo impermeabilizante.
- Granitina: nos locais indicados no projeto tendo 8 mm de espessura, juntas de dilatação plástica 3x27 mm, seguindo paginação do projeto, nas cores vermelho-terracota e natural, devendo ser executados no sistema úmido sobre úmido (será exigido o controle rigoroso da cura nos primeiros dias).
- Rodapés: serão do mesmo material do piso, conforme o especificado no projeto, com 7,0cm de altura, retos e abaulados nos sanitários, dilatados a cada 10 m.
- Concreto desempenado: será executado na calçada de proteção, central de gás, depósito sobre caixa d'água e pátio descoberto com 5 cm de espessura, no traço 1:2,5:3,5; dilatado em junta seca, executada no sistema damado, com aplicação de Igoi ou equivalente na face que receberá novo concreto.
- Ladrilho Hidráulico com desenho tipo tartaruga na cor cerâmica no tamanho 40x40cm, para os pátios internos descobertos e calçadas conforme projeto







de implantação no terreno.

### 17.0 - CARPINTARIA E MARCENARIA:

- As prateleiras indicadas em projeto serão de madeira aparelhada, apoiadas em estrutura de alvenaria aparente.
- Estrado: será em madeira, de acordo com o projeto.
- Os armários sob bancadas da cozinha serão de compensado, com guarnições em mogno, com revestimento melamínico interno/externamente seguindo detalhes de projeto. Serão assentados sobre base de alvenaria na altura de 7 cm.
- Quadros de giz: (ver detalhe arquitetônico) seguirão o detalhe do projeto, sendo emoldurados, possuindo coxim de madeira para porta giz, de Mogno ou equivalente. A fixação do coxim e da moldura será feita por meio de parafusos e buchas S-8.
- O quadro das salas de aulas terá uma base de compensado de 1º linha, será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que as partes laterais menores (QM - quadro mural), receberão revestimento de feltro sobre cortiça. Entre os quadros menores (QG - quadro de giz) será executado também com uma base de compensado de madeira resistente de 1º linha, com revestimento em laminado melamínico na cor azul para quadro.
- O quadro das salas de laboratórios, auditório e biblioteca será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que a parte central receberá revestimento de laminado melamínico branco brilhante (QB - quadro branco) e as partes laterais menores (QM - quadro mural) receberão revestimento de feltro sobre cortiça.
- A cola de assentamento deverá ser de contato.
- Bate - carteiras: nas paredes que fazem divisa com a circulação das salas de aula e nas paredes do fundo, será colocado um bate carteiras constituído de uma tábua de madeira aparelhada e abaulada de 2 x 20 cm, fixada a parede por meio de parafusos e buchas S-8, ver detalhe arquitetônico.
- Portinhola: No bloco auditório, sala dos professores, sendo executado em compensado com revestimento melamínico liso na cor azul real, nos nichos laterais à porta, conforme projeto, será executada prateleiras de tábuas aparelhadas e fixadas com parafusos sobre cantoneiras metálicas.

### 18.0 - DIVISÓRIAS:

Serão fixas de ardósia polida, 30 mm de espessura, com ferragens cromadas para fixação.

### 19.0 - FERRAGENS:

- As portas de chapa metálica lisa receberão fechadura de 1º linha.
- As portas dos banheiros receberão fechadura de 1º linha.





- As portas dos boxes dos banheiros receberão fechadura livre/ocupado
- As portas metálicas receberão 03 dobradiças de 3 1/2" x 3", previamente soldadas.
- As ferragens das divisórias e puxadores das esquadrias serão de 1º linha, inclusive dobradiças com mola nos boxes.
- Na veneziana dos oitões serão colocados trinco de 3 cm e dobradiças 2 "x 2 1/2", previamente soldadas.

## 20.0 - PINTURA:

As cores definidas no memorial de especificações de cores somente poderão sofrer alterações com anuência do autor do projeto de arquitetura, mediante apresentação de um projeto de comunicação visual completo.

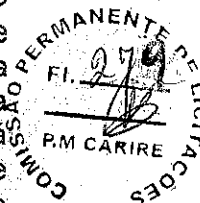
Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

- Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento sendo que, nas paredes externas deverá ser aplicado selador acrílico.
- Paredes internas- nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.
- Tetos- serão pintados com tinta PVA na cor branco neve, sobre emassamento, ambos sendo 1 demão de massa e 2 demãos de tinta.
- Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, na cor definida no projeto de arquitetura, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).
- Os pilares de seção circular, serão pintados com esmalte semi-brilho sobre emassamento acrílico.
- Os fechamentos das fachadas, oitões, serão pintados com tinta acrílica, texturizada tipo riscado numa demão de acordo com a especificação do produto.
- Paredes externas- Nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 1 demão de tinta texturizada, na cor definida em projeto, ou pintadas com tinta acrílica 2 demãos, ambas sem emassamento.
- Moldura dos Quadros de giz, prateleiras, estrados, coxim e bate-carteiras: serão envernizadas com verniz acrílico.





- Cordões dos Beirais, embocamento lateral e cumeeiras do telhado - serão pintadas com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.
- Estrutura Metálica, brises, chapa de fechamento lateral da estrutura e tampo de entrada da inspeção do reservatório: receberão fundo com tinta a base de Cromato de Zinco, com espessura de 60 Microns, em 2 demãos película seca e 2 demãos de tinta Esmalte Sintético alquídico industrial, na cor 504, na espessura de 25 microns por demão. A espessura da camada de pintura será no mínimo de 110 microns, que a fiscalização deverá conferir através de aparelhagem de precisão. Deverão ser utilizados solventes recomendados pelo fabricante da tinta na diluição indicada. Todas as peças serão calafetadas com massa rápida ou lixadas antes da pintura.
- O passeio de proteção será pintado com tinta própria para piso em duas demãos na cor de concreto, inclusive em toda a região do espelho.
- Mastros de bandeiras, calhas e portão da central de gás: serão pintados com tinta esmalte sintético na cor grafite, sendo que antes dessa pintura deverá se fazer uma aplicação de fundo preparador supergalvite.
- Caixa d'água: os ambientes de depósito e acesso ao barrilete terão pintura com tinta pva, duas demãos na cor branco gelo. Externamente a caixa d'água será pintada com tinta acrílica na cor azul pacífico, com letreiro em pintura esmalte sintético conforme projeto de comunicação visual.
- Coifa/exaustor: terá pintura epoxi sobre fundo de aderência.



## 21.0 - VIDRAÇARIA:

Os painéis de vedação das janelas e ambientes envidraçados serão de vidros lisos 3 mm, porém nos sanitários e nas janelas altas dos corredores dos blocos B, C, E, F e G, serão fantasia tipo mini boreal.

## 22.0 - PAISAGISMO:

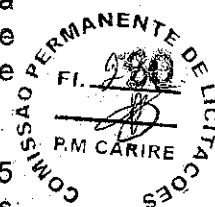
A escola é contemplada com grama nos locais especificados conforme projeto arquitetônico.

As implantações deverão seguir projeto padrão com as necessárias adaptações aos terrenos, usando uma das opções colocadas. Para a execução do paisagismo a firma executora da obra, deverá apresentar ao departamento de rede física da secretaria de Educação, três ou mais firmas concorrentes para executar os serviços, uma será aprovada pela secretaria. Devendo esta comprovar outras 10 obras de paisagismo ou jardinagem executadas nos últimos 5 anos.



### 23.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Bebedouro: será de alvenaria e concreto, revestido de cerâmica 10x10, conforme detalhes do projeto de arquitetura e hidro-sanitário. A área denominada no projeto de "depósito" entre os bebedouros poderá ser usada futuramente para se colocar um Freezer vertical adaptado com o objetivo de fornecer água gelada aos bebedouros. Atualmente estão previstos neste local, os quadros de distribuição de energia elétrica numa altura de 2.10m.
- Bancadas: serão de ardósia polida, com 2 cm de espessura e rodarão de 5 cm (no caso do laboratório, terá uma régua de 15 cm para fixação das tomadas).
- Cubas de Aço Inox: as bancadas de pia receberão cubas de aço Inox 304, as medidas mínimas serão conforme projeto.
- Tanque: deverá ser de louça com coluna de 1º linha.
- Tanque para Painéis: será em aço inox 304, modelo conforme projeto de arquitetura.
- Moldura em Gesso: os blocos das salas de aula, laboratórios e auditório receberão em todo o perímetro uma moldura em gesso, conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Mastros: serão de ferro galvanizado, localizados conforme projeto de implantação, obedecendo ao detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Viga do Peitoril: será executada conforme detalhe do projeto de arquitetura, armada com 3 ferros corridos de 5.0 mm e estribo em "C" a cada 15 cm, de 5.0mm. Ver detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Bancos de Concreto Polido: serão executados em alvenaria de tijolos conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.
- Coifa/Exaustor: será executada em chapa galvanizada 26 com pintura epóxi, nas dimensões de 95x70x60cm, com tubo de saída de 30 cm de diâmetro e o exaustor com motor será com diâmetro, também, de 30 cm.
- Elemento Vazado: será em concreto, conforme projeto, pintado com silicone.
- Central de Gás: serão executadas as conexões, tubulações e equipamento para o perfeito funcionamento e segurança da mesma, ficando os botijões a serem instalados futuramente pela Secretaria da Educação. Todos os materiais e a instalações deverão estar em conformidade com a ABNT e ser projetada e executada por pessoal técnico competente. Deverão ser





colocados 2 (dois) cartazes "PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEL" bem como os extintores de incêndio PQS de 6 kg e CO2 6 kg com suporte de acordo com as normas do corpo de bombeiros e segundo Projeto de Prevenção de Incêndio.

- Juntas de Dilatação da Estrutura: serão executadas com preenchimento de Isopor 2 cm e seladas internamente e externamente com mastique a base de poliuretano. A circulação (pilares e muretas) será protegida por uma chapa de vedação nº 18, parafusada a cada 30 cm, vincada e pintada.

- Barras para Deficiente Físico: serão instalados conforme projeto de arquitetura folhas 34/35/37/38 do caderno de detalhes

- Placa de Aço Inoxidável Escovada: deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pelo FNDE.

- Limpeza Final: a empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE.

## 24.0 - QUADRA COBERTA

### 24.1 - Implantação Do Projeto:

A implantação será conforme projeto arquitetônico.

Quando possível, para a implantação da quadra coberta, evitar orientar a fachada lateral para leste ou oeste.

A locação da obra é de inteira responsabilidade da empresa executora da mesma.

### 24.2 - Fundações:

Dependendo da análise do terreno (sondagem) deverá se optar por uma das quatro opções de fundação, sendo elas:

Opção I – Estaca tipo escavada manualmente ou mecanicamente (projeto fornecido pelo FNDE).

Opção II – Estacas tipo pré-moldadas (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção III – Sapatas assentadas em solo firme (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção IV - Tubulão a céu aberto (projeto sob responsabilidade do proponente).

### 24.3 - Pisos:

Piso da quadra poliesportiva: lançamento de concreto estrutural sobre lastro de pedra brita apiloada, armado com tela soldada, conforme indicado no





projeto estrutural de concreto. Devidamente nivelado permitindo a pratica das atividades a que se destina.

Piso externo de acesso: piso cimentado desempenado, impermeabilizado.

#### 24.4 - Paredes:

Pilares laterais da cobertura da quadra: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

Pilares da parede dos oitões serão metálicos e receberão, após fundo anti-corrosivo, duas demãos de tinta esmalte na cor especificada no projeto arquitetônico.

Paredes laterais, dos oitões: serão em blocos de concreto armados conforme detalhamento no projeto de arquitetura, e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

#### 24.5 - Forros e Tetos:

Teto da quadra coberta: estrutura metálica e telhas da cobertura aparentes.

#### 24.6 - Pintura da Quadra Poliesportiva:

Pintura apropriada para pisos cimentados, acrílica poliesportiva, conforme detalhes e ordem indicados no projeto arquitetônico.

#### 24.7 - Equipamentos Esportivos:

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de salão e handebol: trave oficial e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

#### 24.8 - Iluminação:

Quadra coberta: luminária tipo LIE-159/1 – FAB. Eficaz ou similar – equipada com lâmpada de vapor metálico HPI-T-400W, reator AFP e acessórios para montagem e fixação. Ver detalhe no projeto elétrico.

#### 24.9 - Coberturas:

Cobertura da quadra poliesportiva: em telhas de aço zincado 0,5mm com acessórios para fixação e telhas translúcidas em fibra de vidro, conforme indicado no projeto arquitetônico.

#### 24.10 - Estrutura Metálica - Cobertura da Quadra Poliesportiva:



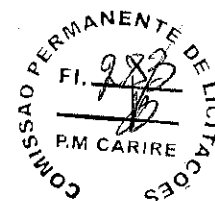




Estrutura metálica conforme projetos arquitetônicos e estruturais. Todos os elementos metálicos das treliças serão tratados com proteção antiferrugem e receberão pintura em esmalte sintético, cor azul-504.

24.11 - Arquibancada:

Em alvenaria armada de blocos de concreto 19x19x39 assentada sobre contrapiso de concreto desempenado, conforme detalhe no projeto de arquitetura.



*JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA*  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646





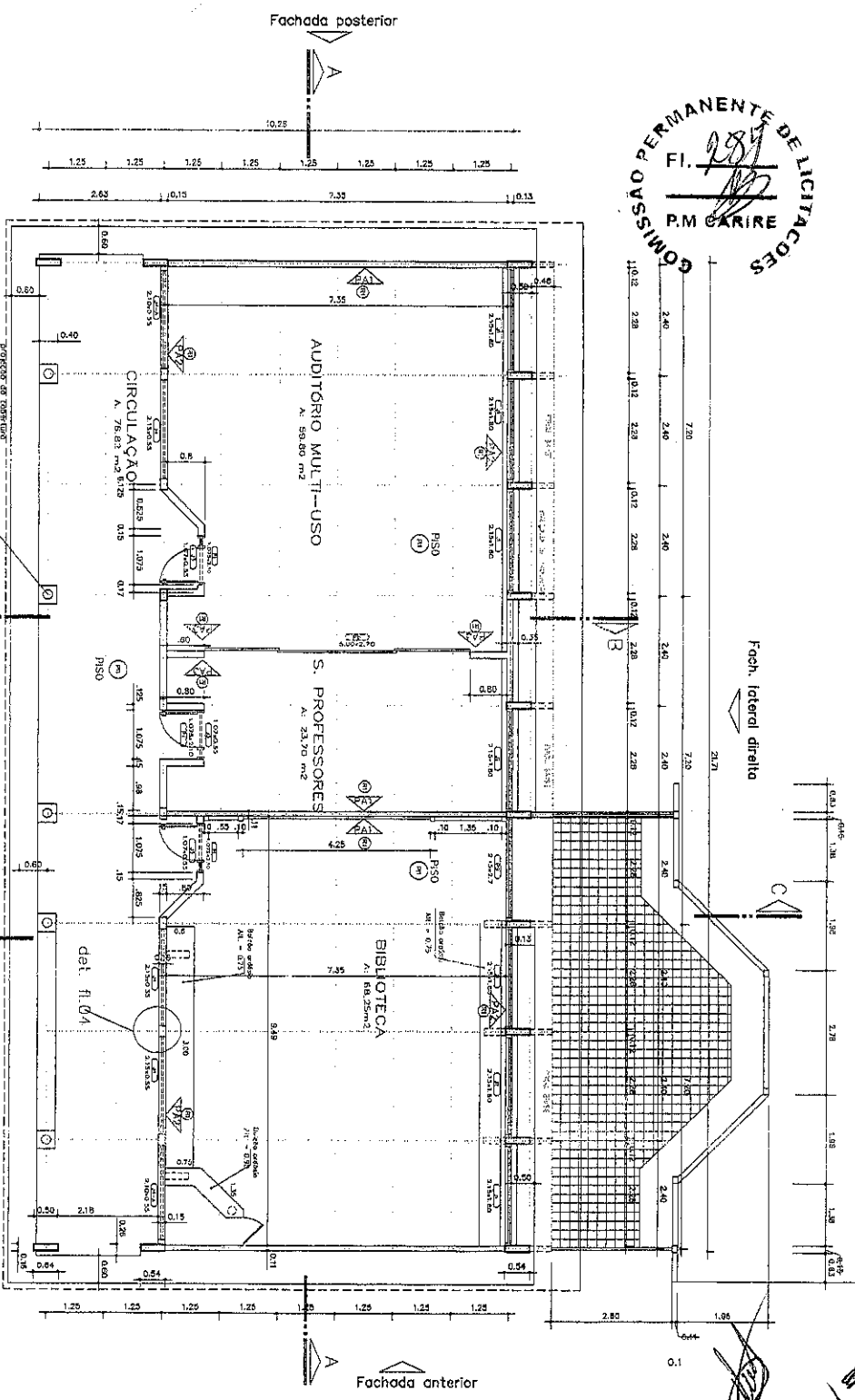
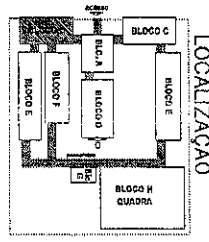




QUADRO DE ESQUADRAS

NOME	QUANTIDADE	TIPO	DIÁMETRO
J1	215 x 188 m	CORREIA/BASCULANTE	7
J3	197 x 0,55 m	BASCULANTE	3
J6	215 x 0,55 m	BASCULANTE	3
J6-A	210 x 0,55 m	BASCULANTE	2
P1	1,075 x 2,20 m	ABRIGO/PROTEÇÃO	3
P6	5,00 x 2,70 m	CORREIA/PROTEÇÃO	1
P9	2,55 x 2,70 m	CORREIA/PROTEÇÃO	1

**ALEXANDRE RIBEIRO OLIVEIRA**  
 Engenheiro Civil  
 R.N.P.: 06009436649



PLANTA BAIXA  
 ESC. 1:50

ESPECIFICAÇÕES

- 1 - ALVENARIA
  - AA - ALVENARIA DE TACOS PARALELOS DE 40 CM DE LARGURA
  - AB - ALVENARIA DE TACOS PARALELOS DE 40 CM DE LARGURA
  - AC - ALVENARIA DE TACOS PARALELOS DE 40 CM DE LARGURA
- 2 - REVESTIMENTOS
  - 01 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
  - 02 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
  - 03 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
  - 04 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
  - 05 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
  - 06 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
  - 07 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
  - 08 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
  - 09 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
  - 10 - REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 3 - FERRO
  - 01 - REBARBARO DE 10 MM
  - 02 - REBARBARO DE 12 MM
  - 03 - REBARBARO DE 14 MM
  - 04 - REBARBARO DE 16 MM
  - 05 - REBARBARO DE 18 MM
  - 06 - REBARBARO DE 20 MM
  - 07 - REBARBARO DE 22 MM
  - 08 - REBARBARO DE 24 MM
  - 09 - REBARBARO DE 26 MM
  - 10 - REBARBARO DE 28 MM
- 4 - TETO
  - 01 - TETO DE CONCRETO
  - 02 - TETO DE CONCRETO
  - 03 - TETO DE CONCRETO
  - 04 - TETO DE CONCRETO
  - 05 - TETO DE CONCRETO
  - 06 - TETO DE CONCRETO
  - 07 - TETO DE CONCRETO
  - 08 - TETO DE CONCRETO
  - 09 - TETO DE CONCRETO
  - 10 - TETO DE CONCRETO
- 5 - OUTROS
  - 01 - OUTROS
  - 02 - OUTROS
  - 03 - OUTROS
  - 04 - OUTROS
  - 05 - OUTROS
  - 06 - OUTROS
  - 07 - OUTROS
  - 08 - OUTROS
  - 09 - OUTROS
  - 10 - OUTROS

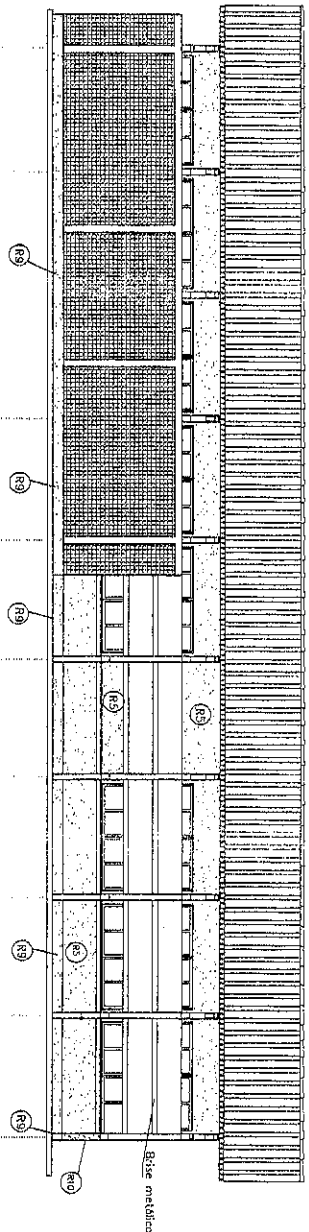
Ministério da Educação  
**FNDE**  
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

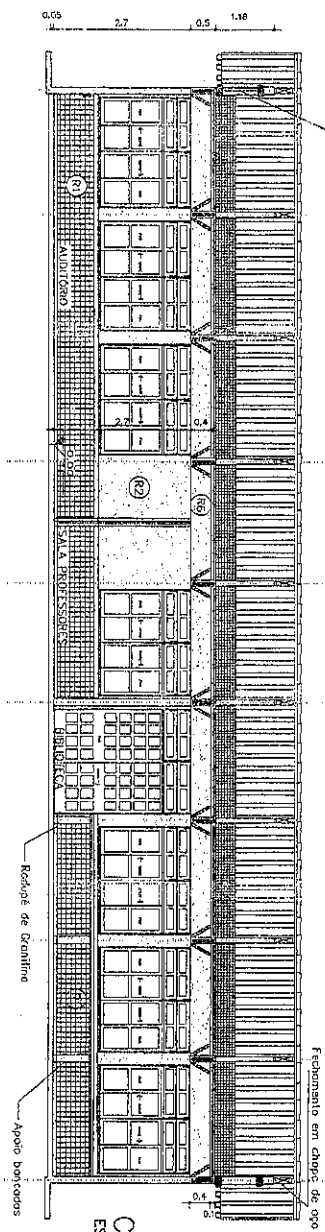
Modelo de formulário com campos para: Unidade - UF, Endereço, Fone, Fax, e-mail, e outros dados de contato e identificação do projeto.

Formulário de identificação do projeto, contendo: Nome do Projeto, Tipo de Projeto, Área Construída, e informações de contato do responsável.

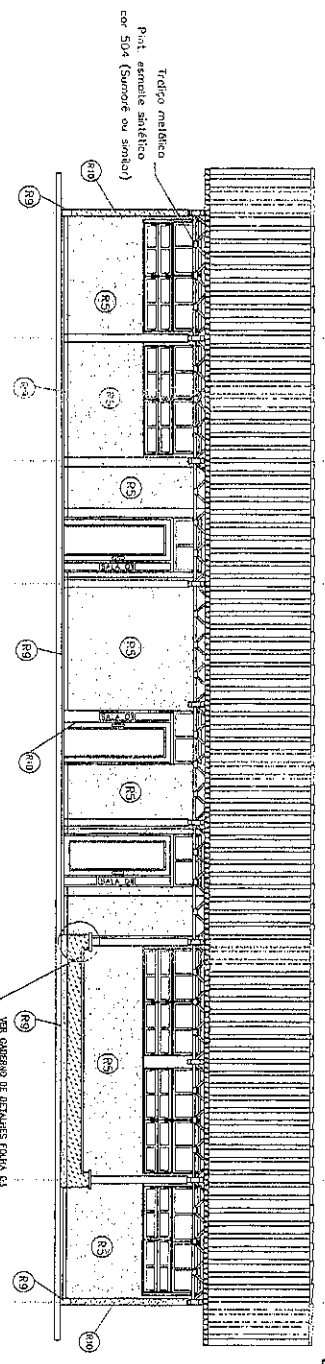
Formulário de identificação do projeto, contendo: Nome do Projeto, Tipo de Projeto, e informações de contato do responsável.



FACHADA LATERAL DIREITA  
ESC. 1:50



CORTE AA  
ESC. 1:50



FACHADA LAT. ESQUERDA  
ESC. 1:50

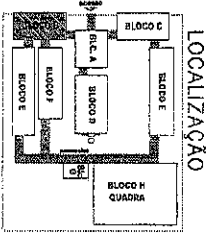
**ESPECIFICAÇÕES:**

- 1 - ALVENARIA**
- 1.1 ALVENARIA: Alvenaria de tijolos maciços com argamassa de cimento e areia.
  - 1.2 ALVENARIA DE TELA: Alvenaria de tijolos maciços com argamassa de cimento e areia.
  - 1.3 ALVENARIA DE TELA: Alvenaria de tijolos maciços com argamassa de cimento e areia.
- 2 - REVESTIMENTO**
- 2.1 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
  - 2.2 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
  - 2.3 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
  - 2.4 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
  - 2.5 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
  - 2.6 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
  - 2.7 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
  - 2.8 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
  - 2.9 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
  - 2.10 REVESTIMENTO: Revestimento de cimento e areia.
- 3 - FERRO**
- 3.1 FERRO: Ferro de construção.
  - 3.2 FERRO: Ferro de construção.
  - 3.3 FERRO: Ferro de construção.
  - 3.4 FERRO: Ferro de construção.
  - 3.5 FERRO: Ferro de construção.
  - 3.6 FERRO: Ferro de construção.
  - 3.7 FERRO: Ferro de construção.
  - 3.8 FERRO: Ferro de construção.
  - 3.9 FERRO: Ferro de construção.
  - 3.10 FERRO: Ferro de construção.
- 4 - TITO**
- 4.1 TITO: Tinta para paredes e tetos.
  - 4.2 TITO: Tinta para paredes e tetos.
  - 4.3 TITO: Tinta para paredes e tetos.
  - 4.4 TITO: Tinta para paredes e tetos.
  - 4.5 TITO: Tinta para paredes e tetos.
  - 4.6 TITO: Tinta para paredes e tetos.
  - 4.7 TITO: Tinta para paredes e tetos.
  - 4.8 TITO: Tinta para paredes e tetos.
  - 4.9 TITO: Tinta para paredes e tetos.
  - 4.10 TITO: Tinta para paredes e tetos.
- 5 - PAREDE VIDRA**
- 5.1 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
  - 5.2 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
  - 5.3 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
  - 5.4 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
  - 5.5 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
  - 5.6 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
  - 5.7 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
  - 5.8 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
  - 5.9 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
  - 5.10 PAREDE VIDRA: Vidro para paredes e tetos.
- 6 - QUADRO**
- 6.1 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.
  - 6.2 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.
  - 6.3 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.
  - 6.4 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.
  - 6.5 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.
  - 6.6 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.
  - 6.7 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.
  - 6.8 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.
  - 6.9 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.
  - 6.10 QUADRO: Quadro para paredes e tetos.



Det. 14 extremidade  
fachada ESC. 1:25

*Jose Aquino de Aguiar*  
**Jose Aquino de Aguiar**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0600643646



**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Ministério da Educação  
**FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UNIVERSO - UN  
 PARTECIPANTE

PROJETANDO  
 RSP - RUIZ  
 Rua Lúcia, Bairro de Coimbra - CEP: 02122-900  
 ALTO DO PRADO

DATA: \_\_\_\_\_

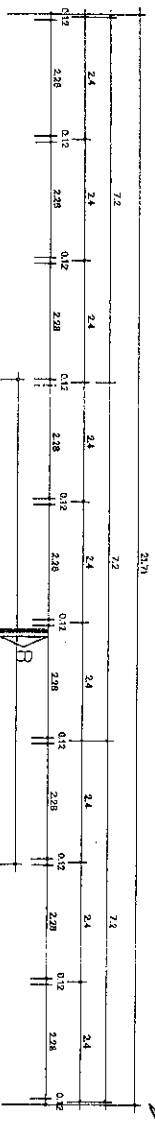
LOCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROJETO: ESCOLA 12 SALAS DE AULA

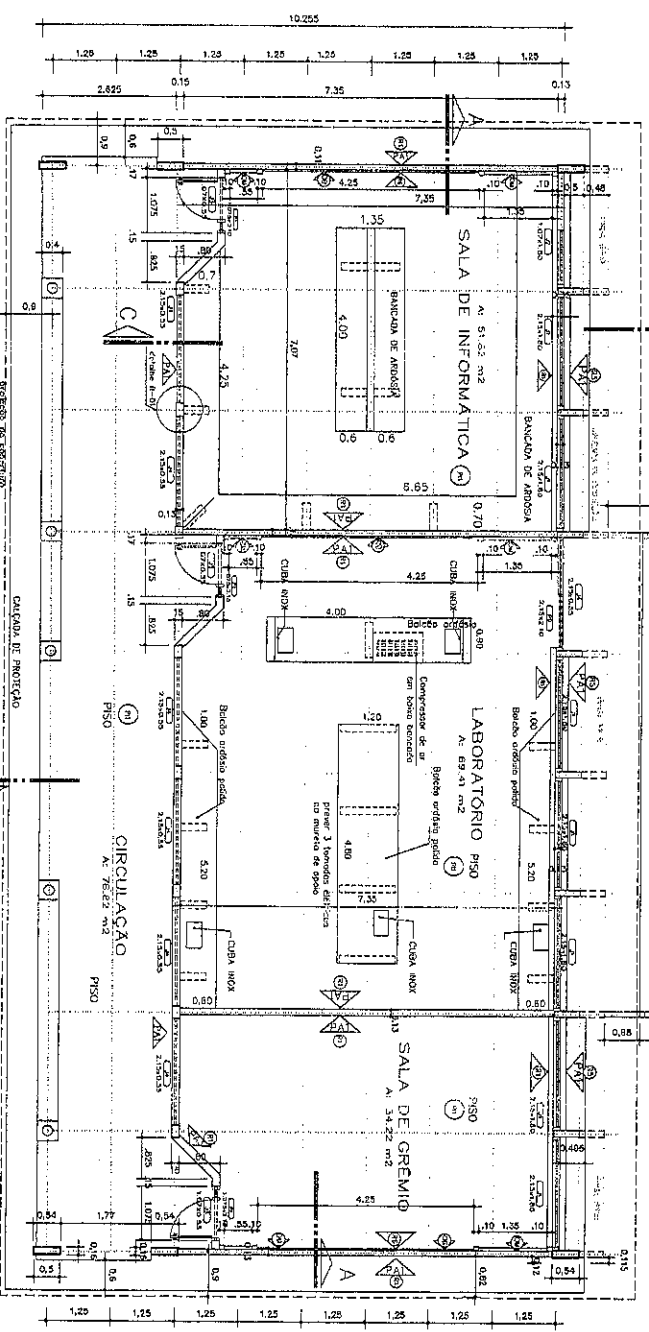
BLOCO B: ABERTURA BIBLIOTECA  
 COPIER-ESCRITÓRIOS  
 JANELA CONS. PAINEL ZENON-02

ARQ 07/86

Fach. lateral direito



Fachada posterior



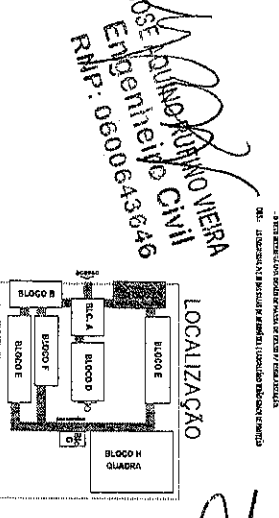
Fach. lateral esquerda

**PLANTA BAIXA**  
ESC.: 1:50

NUM.	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
02	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
03	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
04	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
05	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
06	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
07	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
08	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
09	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
10	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
11	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
12	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
13	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
14	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
15	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
16	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
17	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
18	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
19	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00
20	1	MO. DE ALUMINUM	1.250,00	1.250,00

- ESPECIFICAÇÕES:**
- 1 - ALUMINUM:**
- 1.1 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.2 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.3 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.4 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.5 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.6 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.7 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.8 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.9 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.10 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.11 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.12 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.13 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.14 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.15 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.16 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.17 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.18 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.19 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 1.20 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
- 2 - REVESTIMENTO:**
- 2.1 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 2.2 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 2.3 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 2.4 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 2.5 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 2.6 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 2.7 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 2.8 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 2.9 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 2.10 - REVESTIMENTO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
- 3 - TACO:**
- 3.1 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 3.2 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 3.3 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 3.4 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 3.5 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 3.6 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 3.7 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 3.8 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 3.9 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 3.10 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
- 4 - TACO:**
- 4.1 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 4.2 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 4.3 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 4.4 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 4.5 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 4.6 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 4.7 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 4.8 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 4.9 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 4.10 - TACO: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
- 5 - ALUMINUM:**
- 5.1 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 5.2 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 5.3 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 5.4 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 5.5 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 5.6 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 5.7 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 5.8 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 5.9 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.
  - 5.10 - ALUMINUM: acabamento de esmalte, acabamento em anodizado.

Fachada anterior



Arquiteto **Roberto Neri**  
R.M.P.: 0.00343349

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

Ministério da Educação  
**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UNIDADE - UF: RJ  
PROJETO PADRÃO: ESCOLA  
PROPRIETÁRIO: ANEEL

PROJETO PADRÃO: ESCOLA  
PROPRIETÁRIO: ANEEL  
AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0  
ALVENAR - SP

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP
PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP
PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP
PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP
PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP
PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP
PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP
PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP
PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP
PROJETO PADRÃO: ESCOLA	PROPRIETÁRIO: ANEEL	AV. Saldanedia de Carvalho - CEP: 02.228-0	ALVENAR - SP

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

1 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

2 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

3 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

4 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

5 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

6 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

7 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

8 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

9 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

10 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

11 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

12 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

13 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

14 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

15 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

16 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

17 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

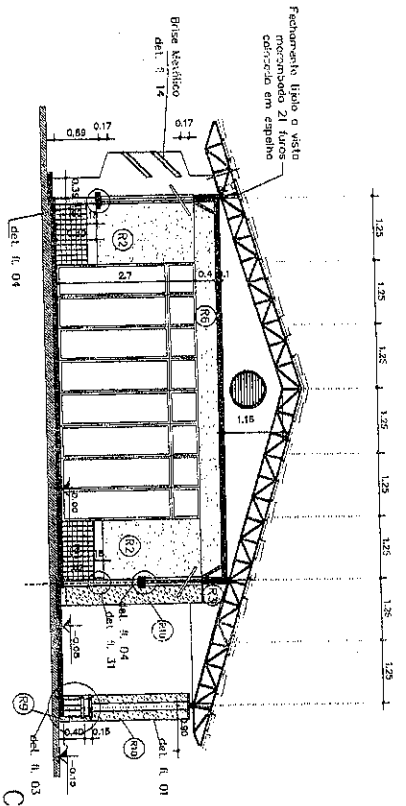
18 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

19 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...

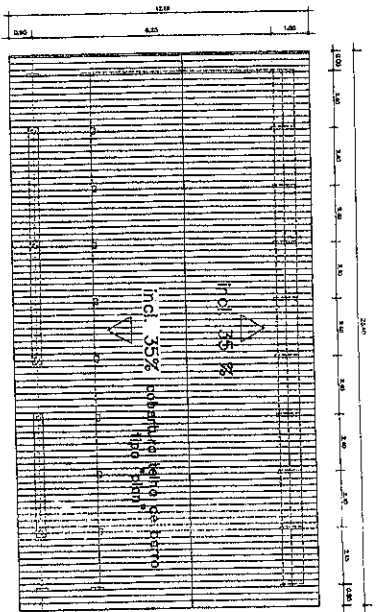
20 - O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO...



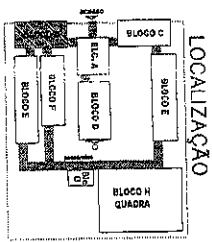




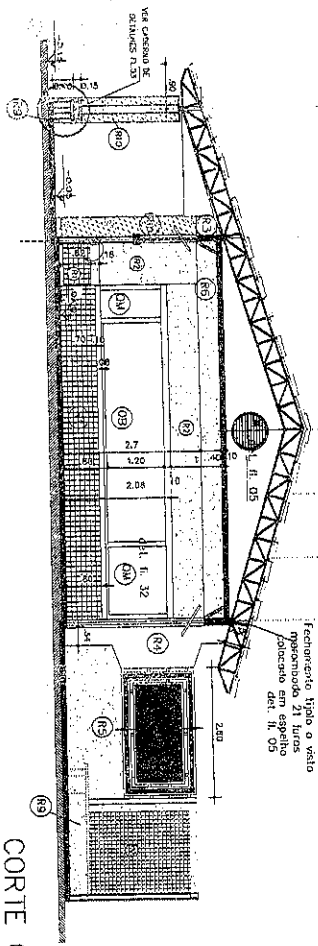
CORTE BB  
ESC. 1:50



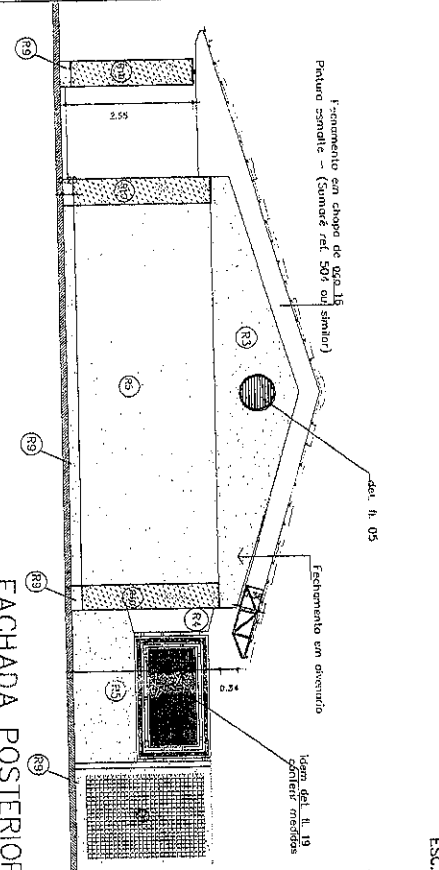
PLANTA DE COBERTURA  
ESC. 1:100



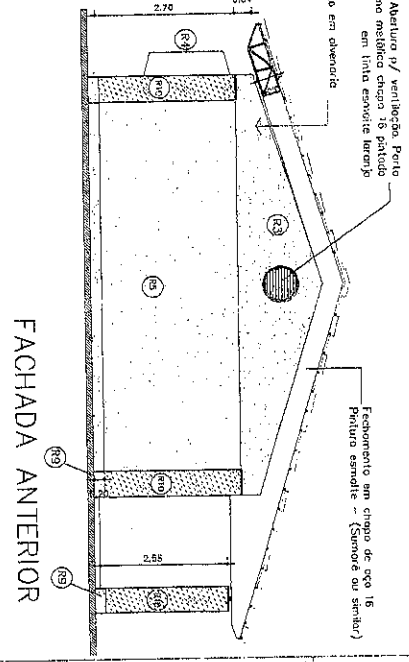
JOÃO TORO RIBEIRO VERA  
ENGENHEIRO CIVIL  
R.N.T. 06.006.33646



CORTE CC  
ESC. 1:50



FACHADA POSTERIOR  
ESC. 1:50



FACHADA ANTERIOR  
ESC. 1:50

**FDE** Fundação Municipal de Educação  
Ministério da Educação  
**FDE** Fundação Municipal de Educação

**PROJETO PADRÃO - FINE**

UNIVERSIDADE - UN  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
EDUCACIONAL

PROJETO PADRÃO  
RESERVA TÉCNICA  
Rua Paulo, Rua da Escalada - 156A - 05.339/D  
ÁREA DO PROJETO

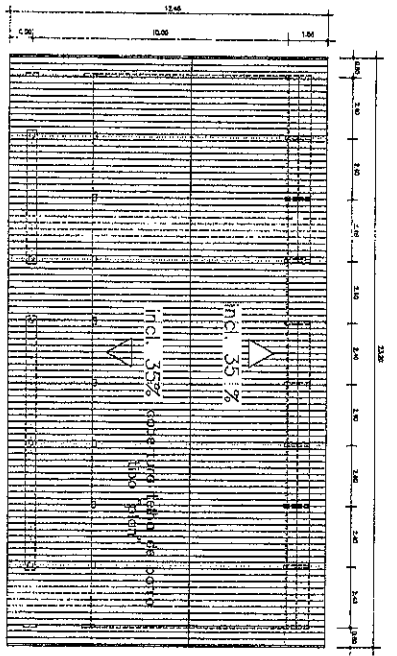
COORDENADOR:	
3819	0584
3819	3819
3819	3819
3819	3819

**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
ESCOLA 12 SALAS DE AULA

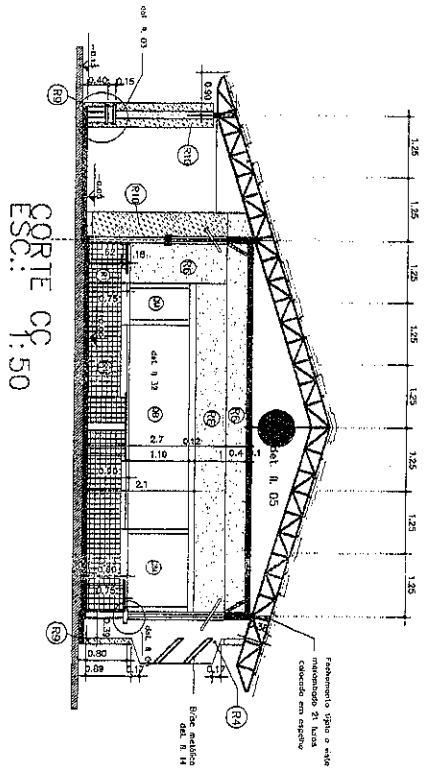
BLOCO B, ANEXO BIBLIOTECA  
COURT - Coleteirão  
Estrada de Pindamonhangaba  
ÁREA CONSTRUTIVA 2224 m²

**ARQ**  
06/55

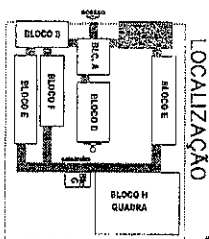
- ESPECIFICAÇÕES:**
- ALVENARIA**  
1 - Alvenaria de tijolo maciço tipo quadrado, 14 cm x 14 cm x 7 cm, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.
  - REVESTIMENTO**  
1 - Alvenaria para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
2 - Argamassa para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
3 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
4 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
5 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
6 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
7 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.
- TELA**  
1 - Tela metálica para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.
  - VIDRO**  
1 - Vidro para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.
- QUADRO**  
1 - Quadro para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.
  - REVESTIMENTO**  
1 - Alvenaria para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
2 - Argamassa para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
3 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
4 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
5 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
6 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.  
7 - Revestimento para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.
- TELA**  
1 - Tela metálica para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.
  - VIDRO**  
1 - Vidro para revestimento em parede, 1,5 cm de espessura, com reboque de 1,5 cm, em ambos os lados.



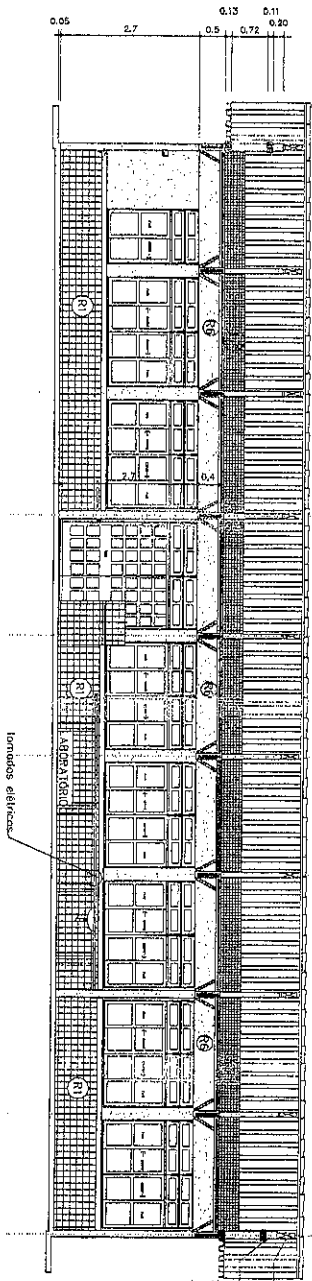
PLANTA DE COBERTURA  
ESC.: 1:100



CORTE CC  
ESC.: 1:50



JOSE AQUINO DE MENEZES  
Engenheiro Civil  
RNP: 0600643646



CORTE AA  
ESC.: 1:50

ESPECIFICAÇÕES:

- 1- ALVENARIA
  - 1.1 - ALVENARIA DE CIMENTO AMALAMADO DE 20CM
  - 1.2 - ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND F2000
  - 1.3 - ALVENARIA DE TEBELAS
- 2- FERRAMENTAÇÃO
  - 2.1 - FERRAMENTAÇÃO EM FERRO
  - 2.2 - FERRAMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO
  - 2.3 - FERRAMENTAÇÃO EM CIMENTO
  - 2.4 - FERRAMENTAÇÃO EM PLÁSTICO
  - 2.5 - FERRAMENTAÇÃO EM MADEIRA
  - 2.6 - FERRAMENTAÇÃO EM CONCRETO
  - 2.7 - FERRAMENTAÇÃO EM OUTROS MATERIAIS
- 3- MADEIRA
  - 3.1 - MADEIRA DE ESPÉCIE LOCAL
  - 3.2 - MADEIRA DE ESPÉCIE EXOTICA
  - 3.3 - MADEIRA DE ESPÉCIE NACIONAL
  - 3.4 - MADEIRA DE ESPÉCIE IMPORTADA
  - 3.5 - MADEIRA DE ESPÉCIE NATURAL
  - 3.6 - MADEIRA DE ESPÉCIE ARTIFICIAL
- 4- TEBELAS
  - 4.1 - TEBELAS DE CIMENTO
  - 4.2 - TEBELAS DE ALUMÍNIO
  - 4.3 - TEBELAS DE PLÁSTICO
  - 4.4 - TEBELAS DE MADEIRA
  - 4.5 - TEBELAS DE OUTROS MATERIAIS
- 5- FERRAMENTAÇÃO
  - 5.1 - FERRAMENTAÇÃO EM FERRO
  - 5.2 - FERRAMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO
  - 5.3 - FERRAMENTAÇÃO EM CIMENTO
  - 5.4 - FERRAMENTAÇÃO EM PLÁSTICO
  - 5.5 - FERRAMENTAÇÃO EM MADEIRA
  - 5.6 - FERRAMENTAÇÃO EM CONCRETO
  - 5.7 - FERRAMENTAÇÃO EM OUTROS MATERIAIS

INSTITUIÇÃO: <b>Ministério de Educação</b> <b>FIDE</b> Fundo Municipal de Educação <b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	
NOME DO PROJETO: <b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b> PROJETO ARQUITETÔNICO LOCAL: <b>ESCOLA CLÁSSICA</b> ENDEREÇO: <b>AV. CONSTITuinte, 2228 - JARDIM</b> CIDADE: <b>RECIFE - PE</b> DATA: <b>10/95</b>	ORÇAMENTO: <b>21</b> VALOR: <b>10/95</b>



